



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022.**

**SESSÃO: 08/04/2022.**

**HORÁRIO: 14H00MIN.**

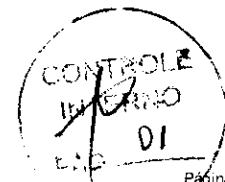
**SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**OBJETO: RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS).**



# Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Página 1

Processo 99/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote: 0001</b>	<b>Lote 001</b>				
0001	5.44.7927 RESSOLAGEM DE PNEU 1400X24 ✓	40,00	UND	2.801,00	112.040,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>112.040,00</b>
<b>Lote: 0002</b>	<b>Lote 002</b>				
0001	5.100.22719 RESSOLAGEM DE PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO ✓	4,00	UND	2.616,00	10.464,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>10.464,00</b>
<b>Lote: 0003</b>	<b>Lote 003</b>				
0001	5.100.22720 RESSOLAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO ✓	10,00	UND	691,00	6.910,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>6.910,00</b>
<b>Lote: 0004</b>	<b>Lote 004</b>				
0001	5.100.22721 RESSOLAGEM DE PNEU 24.5 X 32 TRASEIRO ✓	4,00	UND	6.665,00	26.660,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>26.660,00</b>
<b>Lote: 0005</b>	<b>Lote 005</b>				
0001	5.44.7932 RESSOLAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12.4X24 ✓	8,00	UND	1.545,00	12.360,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>12.360,00</b>
<b>Lote: 0006</b>	<b>Lote 006</b>				
0001	5.44.7933 RESSOLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4X30 ✓	8,00	UND	3.081,00	24.648,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>24.648,00</b>
<b>Lote: 0007</b>	<b>Lote 007</b>				
0001	5.44.20327 RESSOLAGEM PNEU 12.5/80-18 ✓	6,00	UND	1.366,00	8.196,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>8.196,00</b>
<b>Lote: 0008</b>	<b>Lote 008</b>				
0001	5.44.20323 RESSOLAGEM PNEU 17.5X25 L2 ✓	6,00	UND	2.953,00	17.718,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>17.718,00</b>
<b>Lote: 0009</b>	<b>Lote 009</b>				
0001	5.44.20322 RESSOLAGEM PNEU 17.5X25 L3 ✓	24,00	UND	3.158,00	75.792,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>75.792,00</b>
<b>Lote: 0010</b>	<b>Lote 010</b>				
0001	5.44.20326 RESSOLAGEM PNEU 21/14/17,5 ✓	6,00	UND	1.683,00	10.098,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>10.098,00</b>
<b>Lote: 0011</b>	<b>Lote 011</b>				
0001	5.44.20330 RESSOLAGEM PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO ✓	32,00	UND	1.133,00	36.256,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>36.256,00</b>
<b>Lote: 0012</b>	<b>Lote 012</b>				
0001	5.44.20325 RESSOLAGEM PNEU 900X16 FORMATO AGRÍCOLA ✓	12,00	UND	563,00	6.756,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>6.756,00</b>
<b>Lote: 0013</b>	<b>Lote 013</b>				
0001	5.44.20321 RESSOLAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM ✓	60,00	UND	900,00	54.000,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>54.000,00</b>
<b>Lote: 0014</b>	<b>Lote 014</b>				
0001	5.44.20320 RESSOLAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL ✓	60,00	UND	840,00	50.400,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>50.400,00</b>
<b>Lote: 0015</b>	<b>Lote 015</b>				
0001	5.22.18454 RESSOLAGEM PNEU 19.5L-24 ✓	8,00	UND	2.987,00	23.896,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>23.896,00</b>
<b>Lote: 0016</b>	<b>Lote 016</b>				
0001	5.44.20328 RESSOLAGEM PNEU 23/1-26 R1 ✓	4,00	UND	5.850,00	23.400,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>23.400,00</b>
<b>Lote: 0017</b>	<b>Lote 017</b>				
0001	5.44.18453 RESSOLAGEM PNEU 7.50X16 BORRACHUDO ✓	30,00	UND	610,00	18.300,00
				<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>	<b>18.300,00</b>
<b>Lote: 0018</b>	<b>Lote 018</b>				
0001	5.44.4579 RESSOLAGEM PNEU 750X16 LISO	20,00	UND	598,00	11.960,00





# Município de Ribeirão do Pinhal

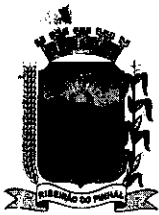
Sem licitação - Anexo 01



Página 2

Processo 99/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote: 0019 Lote 019</b>					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 11.960,00</b>
0001	5.44.20324 RESSOLAGEM PNEU RADIAL 275/80/22,5 BORRACHUDO	60,00	UND	1.060,00	63.600,00
<b>Lote: 0020 Lote 020</b>					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 63.600,00</b>
0001	5.44.20337 VULCANIZAÇÃO PNEU 12,5/80-18	4,00	UND	435,00	1.740,00
<b>Lote: 0021 Lote 021</b>					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.740,00</b>
0001	5.44.20336 VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24	20,00	UND	738,00	14.760,00
<b>Lote: 0022 Lote 022</b>					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 14.760,00</b>
0001	5.44.20332 VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5X25 L2	10,00	UND	958,00	9.580,00
<b>Lote: 0023 Lote 023</b>					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 9.580,00</b>
0001	5.44.20331 VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5X25 L3	12,00	UND	1.000,00	12.000,00
<b>Lote: 0024 Lote 024</b>					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 12.000,00</b>
0001	5.44.20335 VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5L-24	6,00	UND	830,00	4.980,00
<b>Lote: 0025 Lote 025</b>					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 4.980,00</b>
0001	5.44.20338 VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	4,00	UND	1.156,00	4.624,00
<b>Lote: 0026 Lote 026</b>					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 4.624,00</b>
0001	5.44.20333 VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12,4X24	4,00	UND	696,00	2.784,00
<b>Lote: 0027 Lote 027</b>					<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 2.784,00</b>
0001	5.44.20334 VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18,4X30	4,00	UND	978,00	3.912,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 3.912,00</b>					
<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 647.834,00</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

03

**REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 037 / 2022**  
**DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria de transportes e viação**

**DATA: 24/02/2022**

**OBJETO: registro de preços para possível contratação de serviços de Ressolagem e Vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários**

**LOTE 01 RESSOLAGEM:**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	40 ✓	unid	Pneu 1400 x 24 ✓
2.	04 ✓	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro ✓
3.	10 ✓	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo ✓
4.	04 ✓	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro ✓
5.	08 ✓	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24 ✓
6.	08 ✓	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30 ✓
7.	06 ✓	Unid	Pneu 12.5/80-18 ✓
8.	06 ✓	unid	Pneu 17.5 x 25 L2 ✓
9.	24 ✓	unid	Pneu 17.5 x 25 L3 ✓
10.	06 ✓	Unid	Pneu 21/14-17.5 ✓
11.	32 ✓	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo ✓
12.	12 ✓	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola) ✓
13.	60 ✓	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum ✓
14.	60 ✓	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial ✓
15.	08 ✓	unid	Pneu 19.5L-24 ✓
16.	04 ✓	Unid	Pneu 23/1-26 R1 ✓
17.	30 ✓	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo ✓
18.	20 ✓	unid	Pneu 750/16 liso ✓
19.	60 ✓	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo ✓

**LOTE 02 VULCANIZAÇÃO:**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	4 ✓	Unid	Pneu 12.5/80-18 ✓
2.	20 ✓	unid	Pneu 1400 x 24 ✓
3.	10 ✓	unid	Pneu 17.5 x 25 L2 ✓
4.	12 ✓	unid	Pneu 17.5 x 25 L3 ✓
5.	6 ✓	unid	Pneu 19.5L-24 ✓
6.	4 ✓	Unid	Pneu 23/1-26 R1 ✓
7.	4 ✓	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24 ✓
8.	4 ✓	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30 ✓

**JUSTIFICATIVA:** Estes serviços são necessários para a manutenção dos veículos municipais, de modo a garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais para os serviços.

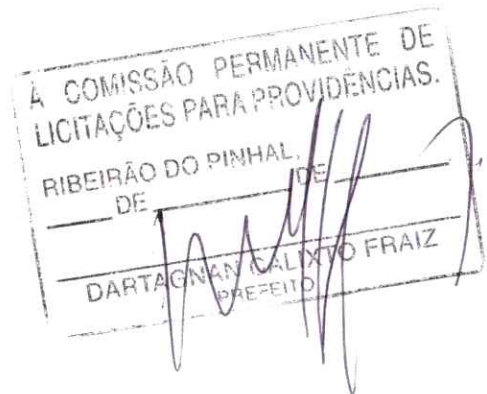


*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*  
*- ESTADO DO PARANÁ -*  
*SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*



**ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**  
**SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO**

A,  
**Dartagnan Calixto Fraiz,**  
Prefeito Municipal.  
Ribeirão do Pinhal – Paraná  
Nesta.



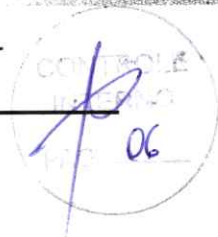


ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	60	RESSOLAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 820,00	R\$ 840,00	R\$ 50.400,00
2	60	RESSOLAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 1.100,00	R\$ 750,00	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
3	24	RESSOLAGEM PNEU 17.5 X 25 L3	R\$ 3.700,00	R\$ 2.976,15	R\$ 2.800,00	R\$ 3.158,72	R\$ 75.809,20
4	6	RESSOLAGEM PNEU 17.5 X 25 L2	R\$ 3.500,00	R\$ 2.709,97	R\$ 2.650,00	R\$ 2.953,32	R\$ 17.719,94
5	8	RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	R\$ 1.900,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.435,00	R\$ 1.545,00	R\$ 12.360,00
6	8	RESSOLAGEM PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	R\$ 3.600,00	R\$ 2.905,33	R\$ 2.740,00	R\$ 3.081,78	R\$ 24.654,21
7	30	RESSOLAGEM PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	R\$ 610,00	R\$ 630,00	R\$ 590,00	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
8	20	RESSOLAGEM PNEU 750/16 LISO	R\$ 600,00	R\$ 615,00	R\$ 580,00	R\$ 598,33	R\$ 11.966,67
9	4	RESSOLAGEM PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	R\$ 7.900,00	R\$ 6.486,66	R\$ 5.610,00	R\$ 6.665,55	R\$ 26.662,21
10	4	RESSOLAGEM PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.733,33	R\$ 2.515,00	R\$ 2.616,11	R\$ 10.464,44
11	60	RESSOLAGEM PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	R\$ 1.200,00	R\$ 950,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.060,00	R\$ 63.600,00
12	8	RESSOLAGEM PNEU 19.5L-24	R\$ 3.400,00	R\$ 2.721,25	R\$ 2.840,00	R\$ 2.987,08	R\$ 23.896,67
13	10	RESSOLAGEM PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	R\$ 690,00	R\$ 705,00	R\$ 680,00	R\$ 691,67	R\$ 6.916,67
14	40	RESSOLAGEM PNEU 1400 X 24	R\$ 3.300,00	R\$ 2.435,00	R\$ 2.670,00	R\$ 2.801,67	R\$ 112.066,67
15	12	RESSOLAGEM PNEU 900X16 (FORMATO AGRÍCOLA)	R\$ 610,00	R\$ 550,00	R\$ 530,00	R\$ 563,33	R\$ 6.760,00
16	6	RESSOLAGEM PNEU 21/14-17.5	R\$ 1.900,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.683,33	R\$ 10.100,00
17	6	RESSOLAGEM PNEU 12.5/80-18	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.366,67	R\$ 8.200,00
18	4	RESSOLAGEM PNEU 23/1-26 R1	R\$ 6.100,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.650,00	R\$ 5.850,00	R\$ 23.400,00
19	32	RESSOLAGEM PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.133,33	R\$ 36.266,67
20	12	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3	R\$ 990,00	R\$ 1.191,00	R\$ 820,00	R\$ 1.000,33	R\$ 12.004,00
21	10	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	R\$ 980,00	R\$ 1.100,00	R\$ 796,66	R\$ 958,89	R\$ 9.588,87
21	4	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	R\$ 610,00	R\$ 799,67	R\$ 680,00	R\$ 696,56	R\$ 2.786,23
23	4	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	R\$ 1.100,00	R\$ 935,00	R\$ 900,00	R\$ 978,33	R\$ 3.913,33
24	6	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	R\$ 980,00	R\$ 799,67	R\$ 713,00	R\$ 830,89	R\$ 4.985,34
25	20	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	R\$ 790,00	R\$ 799,67	R\$ 625,00	R\$ 738,22	R\$ 14.764,47
26	4	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	R\$ 490,00	R\$ 365,00	R\$ 451,00	R\$ 435,33	R\$ 1.741,33
27	4	VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.156,67	R\$ 4.626,67
<b>R\$ 647.953,57</b>							<b>R\$ 647.953,57</b>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS**

NOME: J P Beleze

CNPJ: 54.054.937/0001-79

INS.ESTADUAL: 495.031.134.110

ENDEREÇO: Rua Expedicionário, Nº1029 – CEP: 19.900 - 041

CIDADE: Ourinhos - SP

FONE: (14) 3322 – 4229

EMAIL: ouripneu@ouripneu.com

**RESSOLAGEM**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
			<b>SERVIÇOS DE RESSOLAGEM</b>			
1	60	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial		R\$ 985,00	R\$ <del>59.100,00</del>
2	60	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum		R\$ 985,00	R\$ 59.100,00
3	24	unid	Pneu 17.5 x 25 L3		R\$ 4.310,00	R\$ 103.440,00
4	6	unid	Pneu 17.5 x 25 L2		R\$ 4.310,00	R\$ 25.860,00
5	8	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24		R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00
6	8	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30		R\$ 3.570,00	R\$ <del>28.560,00</del>
7	30	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo		R\$ 615,00	R\$ 18.450,00
8	20	unid	Pneu 750/16 liso		R\$ 615,00	R\$ 12.300,00
9	4	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro		R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
10	4	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro		R\$ 3.690,00	R\$ 14.760,00
11	60	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo		R\$ 1.045,00	R\$ <del>62.700,00</del>
12	8	unid	Pneu 19.5L-24		R\$ 3.690,00	R\$ 29.520,00
13	10	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo		R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
14	40	unid	Pneu 1400 x 24		R\$ 3.690,00	R\$ 147.600,00
15	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)		R\$ 925,00	R\$ 11.100,00
16	6	Unid	Pneu 21/14-17.5		R\$ 1.840,00	R\$ 11.040,00
17	6	Unid	Pneu 12.5/80-18		R\$ 1.840,00	R\$ 11.040,00
18	4	Unid	Pneu 23/1-26 R1		R\$ 7.390,00	R\$ 29.560,00
19	32	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo		R\$ 1.085,00	R\$ 34.720,00
			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 713.050,00</b>
			<b>SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO</b>			
1	12	unid	Pneu 17.5 x 25 L3		R\$ 2.155,00	R\$ 25.860,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

07

2	10	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	R\$ 2.155,00	R\$ 21.550,00
3	4	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	R\$ 925,00	R\$ 3.700,00
4	4	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	R\$ 1.845,00	R\$ 7.380,00
5	6	unid	Pneu 19.5L-24	R\$ 1.845,00	R\$ 11.070,00
6	20	unid	Pneu 1400 x 24	R\$ 1.845,00	R\$ 36.900,00
7	4	Unid	Pneu 12.5/80-18	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
8	4	Unid	Pneu 23/1-26 R1	R\$ 3.695,00	R\$ 14.780,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 124.920,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 837.970,00</b>

Validade da cotação: 60 dias.

Condições de pagamento: 30 dias.

Local e data

**J P BELEZE 54.054.937/0001-79**

**JEAN PIERRE BELEZE**

**DIRETOR**



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110



Apresentamos nossa cotação de preço para o Município de Ribeirão do Pinhal – PR

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
<b>SERVIÇOS DE RESSOLAGEM</b>						
01	60	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial		R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00
02	60	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum		R\$ 1.100,00	R\$ 66.000,00
03	24	unid	Pneu 17.5 x 25 L3		R\$ 3.700,00	R\$ 88.800,00
04	06	unid	Pneu 17.5 x 25 L2		R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
05	08	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24		R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
06	08	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30		R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00
07	30	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo		R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
08	20	unid	Pneu 750/16 liso		R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
09	04	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro		R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00
10	04	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro		R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
11	60	unid	Pneu Radial275/80/22.5 borrachudo		R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
12	08	unid	Pneu 19.5L-24		R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
13	10	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo		R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
14	40	unid	Pneu 1400 x 24		R\$ 3.300,00	R\$ 132.000,00
15	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)		R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
16	06	Unid	Pneu 21/14-17.5		R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
17	06	Unid	Pneu12.5/80-18		R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
18	04	Unid	Pneu 23/1-26 R1		R\$ 6.100,00	R\$ 24.400,00
19	32	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo		R\$ 1.300,00	R\$ 41.600,00
			TOTAL		R\$ 684.520,00	
<b>SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO</b>						
01	12	unid	Pneu 17.5 x 25 L3		R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
02	10	unid	Pneu 17.5 x 25 L2		R\$ 980,00	R\$ 9.800,00

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.03.11 11:01:36 -03'00'





INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

\*

INSC. EST.: 170.024.897.110



03	04	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24		R\$ 610,00	R\$ 2.440,00
04	04	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30		R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
05	06	unid	Pneu 19.5L-24		R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
06	20	unid	Pneu 1400 x 24		R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
07	04	Unid	Pneu 12.5/80-18		R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
08	04	Unid	Pneu 23/1-26 R1		R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
			TOTAL		R\$ 57.360,00	
			TOTAL GERAL		R\$ 741.880,00	

Andradina, 11 de março de 2022.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.03.11 11:01:54 -03'00'

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Processo Administrativo Nº 034/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RENATO GRASSI

Data de Publicação: 11/02/2022 15:07:01

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNID. Val. Ref.: 1.758,25

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 MAQUINA G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	1.758,25
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	1.758,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / G2	1.758,25
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.758,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	1.758,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.758,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / G2 L2	1.758,20

Item: 2 Quant.: 30 Unidade: UNID. Val. Ref.: 394,75

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24 G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	394,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	394,75
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	394,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	394,75
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	394,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	298,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNID. Val. Ref.: 2.707,66

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 MAQUINA G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.707,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	2.707,66
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	2.707,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / G2	2.707,66
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.707,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / G2 L2	2.665,00

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UNID. Val. Ref.: 799,67

Descrição: VULCANIZACAO DE PNEU 19.5X24 G2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	799,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	799,67
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	799,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	799,67
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	799,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	364,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNID. Val. Ref.: 1.218,33

Descrição: RECAPAGEM PNEU 12.5/80X18 MAQUINA G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	1.218,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	1.218,33
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.218,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / G2	1.218,33
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / G2 L2	1.187,50
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.218,00

Item: 2 Quant.: 15 Unidade: UNID. Val. Ref.: 315,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU12.5-80X18 MAQUINA G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	315,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	315,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	315,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	315,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	314,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	187,50

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNID. Val. Ref.: 2.728,33

Descrição: RECAPAGEM PNEU 17.5X25 MAQUINA G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.728,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	2.728,33
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	2.728,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / G2	2.728,33
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.728,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / G2 L2	2.700,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNID. Val. Ref.: 781,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 MAQUINA G2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	781,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	781,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	781,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	781,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	336,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	780,00

**LOTE 5**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 644,33  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 215X75X17.5 - BORRACHUDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	644,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	644,33
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VT190	644,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RBMD	644,33
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	644,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / DD	600,00

Item: 2 Quant.: 15 Unidade: UNID. Val. Ref.: 260,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 215X75R17.5 - BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	260,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	260,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	260,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	260,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	259,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00

**LOTE 6**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 615,00  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 7.50X16 - BORRACHUDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VT50	615,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	615,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	615,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RBCB	615,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / BDT1	507,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	614,00

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 153,75  
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.5X16 - BORRACHUDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	153,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	153,75
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	153,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	153,75
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	153,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	116,00

**LOTE 7**

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UNID. Val. Ref.: 2.905,33  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 18.4X30 AGRÍCOLA TM 95.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.905,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / TM85	2.905,33
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / TM95	2.905,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.905,00

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 600,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X30 AGRÍCOLA TM 95.

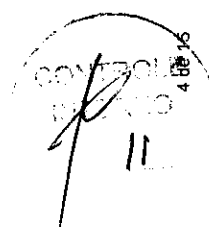
Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	600,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	600,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	600,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	599,00

**LOTE 8**

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UNID. Val. Ref.: 2.733,00  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 18.4X34 AGRÍCOLA TM 95.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.733,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	2.733,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / TM95	2.733,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / TM95	2.733,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.732,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / TM 95	2.640,00

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 493,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X34 AGRÍCOLA TM 95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	493,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	493,00
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	493,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	493,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	492,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	252,00

**LOTE 9**

**Item: 1** Quant.: 14 Unidade: UNID. Val. Ref.: 1.508,33  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 14.9X24 AGRÍCOLA TM 95.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.508,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	1.508,33
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / TM95	1.508,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / TM95	1.508,33
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.508,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / TM 95	1.508,00

**Item: 2** Quant.: 25 Unidade: UNID. Val. Ref.: 343,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X24 AGRÍCOLA TM 95.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	343,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	343,00
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	343,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	343,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	342,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	232,00

**LOTE 10**

**Item: 1** Quant.: 40 Unidade: UNID. Val. Ref.: 771,00  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 1000X20 - CONVENCIONAL BORRACHUDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	771,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	771,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VT50	771,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RBCB	771,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	770,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / CB	630,00

**Item: 2** Quant.: 30 Unidade: UNID. Val. Ref.: 162,66  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 CONVENCIONAL BORRACHUDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	162,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	162,86
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	162,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	162,86
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	162,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	162,00

**LOTE 11**

**Item: 1** Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 676,33  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 1000R20 - MISTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VMS30	676,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	676,33
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	676,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RBZY	676,33
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	676,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / ZY	574,00

**Item: 2** Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 162,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20 MISTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	162,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	162,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	162,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	162,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	161,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	162,00

**LOTE 12**

**Item: 1** Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 533,35  
Descrição: RECAPAGEM PNEUS 275/80R22.5 - CONVENCIONAL BORRACHUDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	533,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	533,35
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / DVMTB	533,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RB77	533,35
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	533,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / TG	533,00

**Item: 2** Quant.: 15 Unidade: UNID. Val. Ref.: 193,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 275X80R22.5 - CONVENCIONAL BORRACHUDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	193,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	193,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	193,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	193,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	192,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	170,00

**LOTE 13**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 6	Unidade: UNID.	Valor: 693,00
Descrição: RECAPAGEM PNEU 295X80R22.5 - MISTO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VM530	693,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	693,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	693,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RBZY	693,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	693,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX /ZY	690,00

**Item: 2** Quant.: 6 Unidade: UNID. Valor: 193,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 295X80R22.5 - MISTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	193,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	193,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	193,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	193,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	192,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	180,00

**LOTE 14**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 4	Unidade: UNID.	Valor: 3.300,00
Descrição: RECAPAGEM PNEUS 20.5/25			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	3.300,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / L3	3.300,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L3	3.300,00

**Item: 2** Quant.: 4 Unidade: UNID. Valor: 390,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEUS 20.5/25

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	390,00
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	390,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	390,00

**LOTE 15**

		7 de 15
--	--	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Item: 1	Quant.: 16	Unidade: UNID.	Valor: 740,00
Descrição: RECAPAGEM PNEUS 235/75R 17.5			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	740,00	
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VM530	740,00	
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RBCB	740,00	
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	740,00	
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / ZE	740,00	
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	739,00	

**Item: 2** Quant.: 12 Unidade: UNID. Valor: 185,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEUS 235/75R 17.5			
--	--	--	--

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	185,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	185,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	185,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	185,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	184,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	185,00

**LOTE 16**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 4	Unidade: UNID.	Valor: 1.191,66
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14/17.5 MAQUINA G2.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.191,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	1.191,66
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	1.191,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.191,00

<b>Item: 3</b>	Quant.: 4	Unidade: UNID.	Valor: 409,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14/17.5 G2.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	409,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	409,66
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	409,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	409,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Horário: 24/02/2022 08:50 Documento: Avanca da Vigilância Sanitária

Endereço: http://anexos.eletronico.biob.com.windows.net/pannel/attachdocuments/c302e037d64c9811c5ed21a2b28.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022  
Processo Administrativo Nº 00006/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUIZ RODRIGO BOCCA  
Data de Publicação: 07/01/2022 08:10:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 118,00  
Descrição: CONserto de PNEU 17,5 RODA 25

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	tipier / vd	8,00
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	118,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	117,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / MOD L2	118,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	117,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	118,00
Item: 2 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.709,97		
Descrição: RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L2 - CARREGADEIRA		

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	tipier / vd	2.400,00
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.709,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.709,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MOD L2	2.709,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETEC / G2 L2	2.700,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / L2	2.709,97
Item: 3 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 708,86		
Descrição: VULCANIZAÇÃO 17,5 RODA 25 - CARREGADEIRA, RETROSCAVALDEIRA		

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	tipier / L2	200,00
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	708,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	700,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / CARREG RETRO	708,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	708,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	708,86
Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 116,28		
LOTE 2		
Descrição: CONserto de PNEU 18,4 RODA 30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Descrição: CONserto de PNEU 1.400 X 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. MELOBORR / CONST. INTERNO	116,28
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	116,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	tipier / vd	15,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / MOD L2	116,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	115,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	116,28
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	116,00
Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.911,66		
Descrição: RECAPAGENS QUENTE DE PNEUS 1400 X 24 MODELO L2		

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.911,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. MELOBORR / SGG	1.911,66
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MOD L2	1.911,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	tipier / L2	1.700,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / L2	1.911,66
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.911,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETEC / G2 L2	1.900,00
Item: 3 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 625,00		
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEUS 1400 RODA 24 - PATROLA		

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	625,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. MELOBORR / CONS. INT. EXT.	625,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MOD L2	625,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	tipier / TIPLER	200,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	625,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	624,00
Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 131,65		
LOTE 3		
Descrição: CONserto de PNEU 18,4 RODA 30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	131,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	30,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	RAYTAK / RETROESCAVADEIRA	131,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	130,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	131,66
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	131,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 4 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.178,33

Descrição: RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 18.4 RODA 30 - RETROESCAVADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.178,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TM95	2.170,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / RETROESCAVADEIRA	2.178,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.178,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / TM95	2.178,33
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETEC / SAT 23	2.170,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 8 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 685,66

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4 RODA 30 - RETRO ESCAFADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	685,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	200,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / RETROESCAVADEIRA	685,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	680,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	685,66
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	685,00
<b>Item: 1</b>	Quant.: 4 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 117,81

Descrição: CONSORTE DE PNEU 12.4 RODA 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	117,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	10,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	RAYTAK / 12.4R24	117,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	110,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	117,81
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	117,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 2 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.265,91

Val. Ref.: 1.265,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Descrição: RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12.4 RODA 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.265,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TM95	1.150,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / 12.4R24	1.265,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.265,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / TM95	1.265,91
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETEC / SAT 23	1.250,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 2 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 417,77

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4 RODA 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	417,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / 12.4R24	417,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	400,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	417,77
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	417,00
<b>Item: 1</b>	Quant.: 10 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 84,14

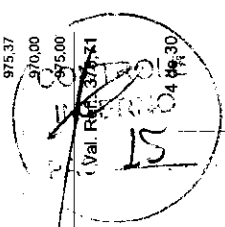
Descrição: CONSORTE DE PNEU 12 X 16.5

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	84,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	10,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	84,14
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	80,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	84,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 6 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 975,37

Descrição: RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12 X 16.5

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	975,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TM2	920,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / L2	975,37
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETEC / G2 L2	970,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	975,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 8 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 375,81

Val. Ref.: 375,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12 X 16,5

Autor	Marcas/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	376,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	376,71
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	350,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	376,00

**LOTE 6**

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 66,88

Descrição: CONserto de pneu 275 roda 22,5 - Borrachudo

Autor	Marcas/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	66,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	10,00
RECAPADORA MARRERCAS LTDA	RAYTAK / BORRACHUDO	66,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	66,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	66,88
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	60,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 613,50

Descrição: RECAPAGEM A Frio de pneu 275 roda 22,5 - Borrachudo

Autor	Marcas/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	613,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	ipiler / RT75	610,00
RECAPADORA MARRERCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	613,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	800,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / 77	613,50
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	613,00

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 250,51

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 RODA 22,5 - BORRACHUDO

Autor	Marcas/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	250,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
RECAPADORA MARRERCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	250,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	250,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	250,51
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	230,00

**LOTE 7**

5 de 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 59,27

Descrição: CONserto de pneu 295 roda 22,5 - Borrachudo

Autor	Marcas/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	59,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	ipiler / RAC	10,00
RECAPADORA MARRERCAS LTDA	RAYTAK / BORRACHUDO	59,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	50,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	59,27
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	59,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 613,50

Descrição: RECAPAGEM A Frio de pneu 295 roda 22,5 - Borrachudo

Autor	Marcas/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	613,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	ipiler / RT75	610,00
RECAPADORA MARRERCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	613,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	613,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / 77	613,50
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	610,00

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 220,35

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295 RODA 22,5 - BORRACHUDO

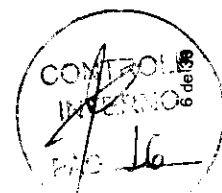
Autor	Marcas/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	220,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	ipiler / TIPLER	100,00
RECAPADORA MARRERCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	220,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	220,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	220,35
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	210,00

**LOTE 8**

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 58,45

Descrição: CONserto de pneu 1000 roda 20 - Borrachudo Radial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	58,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	tipler / TIPLER	10,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / BARRACHUDO/RAD	58,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	50,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	58,45
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	58,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 16 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 798,33

Descrição: RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000 RODA 20 - BARRACHUDO RADIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	798,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TM2	700,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BARRACHUDO /RAD	798,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	750,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / 77	798,33
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	798,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 15 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 239,33

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 - BARRACHUDO RADIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	239,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	tipler / TIPLER	100,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BARRACHUDO/RAD	239,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	239,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	239,33
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	230,00
<b>Item: 1</b>	Quant.: 10 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 73,33

Descrição: CONSRTO DE PNEU 900 RODA 20 - BARRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	73,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	10,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / BARRACHUDO	73,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	70,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	73,33
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	73,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 12 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 578,65

Descrição: RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 RODA 20 - BARRACHUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Descrição: RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 RODA 20 - BARRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	578,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT72	575,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BARRACHUDO	578,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	578,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / RBLL	578,65
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	570,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 10 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 240,51

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 - BARRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	240,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BARRACHUDO	240,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	240,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	240,51
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	230,00
<b>Item: 1</b>	Quant.: 15 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 67,33

Descrição: CONSRTO DE PNEU 215 RODA 17,5 - BARRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	67,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RAC	10,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / BARRACHUDO	67,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	60,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	67,33
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 12 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 486,66

Descrição: RECAPAGEM DE A FRIO PNEU 215 RODA 17,5 - BARRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	486,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TM1	420,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BARRACHUDO	486,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	486,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / RBLL	486,66
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	480,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 12 Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 486,66

Descrição: RECAPAGEM DE A FRIO PNEU 215 RODA 17,5 - BARRACHUDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 180,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 215 RODA 17,5 - BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	180,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	80,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	180,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	179,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	180,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	175,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 61,09  
Descrição: CONserto de PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	61,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	10,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / BORRACHUDO	61,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	50,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	61,09
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	61,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 404,90  
Descrição: RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	404,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT7Z	380,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	404,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	404,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / RBCB	404,90
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / BDT1	400,00

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 153,17  
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9 X 17,5 - BORRACHUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	153,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	80,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	153,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	140,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	153,17
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	153,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 65,00  
Descrição: CONserto de PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	65,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	10,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / BORRACHUDO	65,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	50,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	65,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	64,00

Item: 2 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 468,33  
Descrição: RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	468,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT7Z	390,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	468,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / BDT1	460,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / RBCB	468,33
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	468,00

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 155,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	155,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	50,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	155,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	154,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	155,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	150,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Descrição: CONserto DE PNEU 700 X 16 - LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	64,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	10,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / LISO	64,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	50,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbennew / Rubbennew	64,66
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	64,00
<b>Item: 2</b>	<b>Quant.: 6</b> <b>Unidade: UNIDADE</b>	<b>Val. Ref.: 389,00</b>

Descrição: RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 700 X 16 - LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	389,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT38	360,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / LISO	389,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	389,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbennew / R8G8	389,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / BDL	388,00
<b>Item: 3</b>	<b>Quant.: 8</b> <b>Unidade: UNIDADE</b>	<b>Val. Ref.: 144,66</b>

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 700 X 16 - LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	144,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	40,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / LISO	144,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	130,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbennew / Rubbennew	144,66
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	144,00
<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 6</b> <b>Unidade: SERVIÇOS</b>	<b>Val. Ref.: 90,05</b>

**LOTE 14**

Descrição: CONserto DE PNEU 12,5/80 - TRATOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	90,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	10,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / TRATOR	90,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	80,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbennew / Rubbennew	90,05
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE  
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 R 18 - TRATOR

Val. Ref.: 1.121,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.121,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / L2	1.000,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / TRATOR	1.121,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.121,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbennew / L2	1.121,33
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETEC / G2 L2	1.000,00
<b>Item: 3</b>	<b>Quant.: 6</b> <b>Unidade: UNIDADE</b>	<b>Val. Ref.: 451,66</b>

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80 R 18 - TRATOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	451,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / TRATOR	451,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	451,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbennew / Rubbennew	451,66
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	430,00
<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 6</b> <b>Unidade: SERVIÇOS</b>	<b>Val. Ref.: 72,32</b>

**LOTE 15**

Descrição: CONserto DE PNEU 315/80 RODA 22.5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	72,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RAC	10,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / MISTO	72,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	70,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbennew / Rubbennew	72,32
<b>Item: 2</b>	<b>Quant.: 4</b> <b>Unidade: SERVIÇOS</b>	<b>Val. Ref.: 727,89</b>

Descrição: RECAPE DE PNEU 315/80 RODA 22.5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT84	680,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	227,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	720,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	727,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbennew / ZY	727,89
<b>Item: 3</b>	<b>Quant.: 6</b> <b>Unidade: SERVIÇOS</b>	<b>Val. Ref.: 2.442,88</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 315/80 RODA 22,5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	242,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	242,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	242,88

**LOTE 16**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 66,69

Descrição: CONserto de PNEU 295 RODA 22,5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RAC	10,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	66,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	65,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / MISTO	66,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	66,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	66,69

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 756,26

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT84	680,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	756,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	740,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	756,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	756,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / ZY	756,26

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 270,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295 RODA 22,5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	270,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	269,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	270,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	230,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	270,00

**LOTE 17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 68,33

Descrição: CONserto de PNEU 1000 RODA 20 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RAC	10,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	68,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	60,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / MISTO	68,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	68,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	68,33

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 588,33

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT84	580,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	588,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	588,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	588,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	570,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / ZY	588,33

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 206,66

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 RODA 20 MISTO

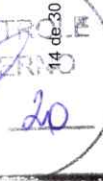
Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	206,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	190,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	206,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	206,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	206,66

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 67,33

Descrição: CONserto de PNEU 215 RODA 17,5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	270,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	269,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	270,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIO	230,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	270,00

**LOTE 18**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RAC	10,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	67,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	60,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / MISTO	67,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	67,33
<b>Item: 2</b>	Quant.: 12 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 453,33

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 215 RODA 17.5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT84	420,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	453,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	453,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	453,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	440,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / ZY	453,33
<b>Item: 3</b>	Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 173,33

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215 RODA 17.5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	70,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	173,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	150,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	173,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	173,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	173,33
<b>Item: 1</b>	Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 57,68

Descrição: CONSRTO DE PNEU 9 RODA 17.5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	10,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	57,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	50,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / MISTO	57,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	57,68
<b>Item: 2</b>	Quant.: 6 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 420,08

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 9 RODA 17.5 MISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 9 RODA 17.5 - MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT84	400,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	420,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / BDT1	420,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	420,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	420,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / ZY	420,08
<b>Item: 3</b>	Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 143,33

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9 RODA 17.5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / tipler	40,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	143,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	140,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	143,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	143,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	143,33
<b>Item: 1</b>	Quant.: 4 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 70,00

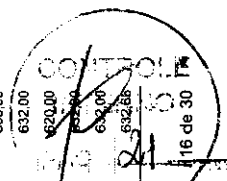
Descrição: CONSRTO DE PNEU 900 RODA 20 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	tipler / VD	10,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	70,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	60,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	RAYTAK / MISTO	70,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	69,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	70,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 4 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 632,66

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 900 RODA 20 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT84	600,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	632,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	632,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA	BOREX / MISTO	632,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	632,66
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / ZY	632,66
<b>Item: 2</b>	Quant.: 4 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 632,66

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 900 RODA 20 MISTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Item: 3 Quant.: 4 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 231,66  
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 RODA 20 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	231,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	200,00
RECAPADORA MARREÇAS LTDA	BOREX / MISTO	231,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	231,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	231,66

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 65,00  
Descrição: CONserto DE PNEU 750 RODA 16 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	10,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	65,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	60,00
RECAPADORA MARREÇAS LTDA	RAYTAK / MISTO	65,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	64,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	65,00

Item: 2 Quant.: 6 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 461,66  
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 750 RODA 16 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT72	380,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	461,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	461,00
RECAPADORA MARREÇAS LTDA	BOREX / MISTO	461,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / BDT1	460,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / RBCB	461,66

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 170,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750 RODA 16 MISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	70,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	170,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	169,00
RECAPADORA MARREÇAS LTDA	BOREX / MISTO	170,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	170,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 68,00  
Descrição: CONserto DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RAC	10,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	68,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	60,00
RECAPADORA MARREÇAS LTDA	RAYTAK / MISTO	68,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	68,00

Item: 2 Quant.: 8 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 785,00  
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RT84	680,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	785,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	750,00
RECAPADORA MARREÇAS LTDA	BOREX / MISTO	785,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	784,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / ZY	785,00

Item: 3 Quant.: 8 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 225,66  
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 RODA 22,5 MISTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	225,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	225,00
RECAPADORA MARREÇAS LTDA	BOREX / MISTO	225,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	200,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	225,66

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 131,66  
Descrição: CONserto DE PNEU 18 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Descrição: CONserto DE PNEU 1400 X 24 MODELO L3

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. MELOBORR / CONS.INTERNO	131,66
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	131,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	10,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	131,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	120,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 2 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 2.435,00

Descrição: RECAPAGENS QUENTE DE PNEUS 1400 X 24 MODELO L3

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.435,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. MELOBORR / SGG	2.435,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / L3	1.980,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	2.400,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.434,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 5 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 696,66

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24 MODELO L3

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	696,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. MELOBORR / CONS.INT/EXT	696,66
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	200,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	650,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	696,00

**LOTE 24**

**Item: 1** Quant.: 5 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 127,60

Descrição: CONserto DE PNEU 17.5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	127,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	10,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	120,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	127,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 4 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 2.625,52

Descrição: RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 17.5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Descrição: CONserto DE PNEU 17.5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.625,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / L3	2.625,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.625,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETEC / L3	2.600,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 5 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 796,66

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 RODA 25 MODELO L3 - CARREGADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	796,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	300,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	796,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	750,00

**LOTE 25**

**Item: 1** Quant.: 6 Unidade: SERVIÇOS Val. Ref.: 72,93

Descrição: CONserto DE PNEU 275/22,5 LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
RECAPADORA MARREAS LTDA	RAYTAK / LISO	72,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / Rac	10,00
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	72,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	60,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	72,93
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	72,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 6 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 770,00

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 275/22,5 LISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	770,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TL1	620,00
RECAPADORA MARREAS LTDA	BOREX / LISO	770,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	750,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / RBGH	770,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	769,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 6 Unidade: SERVIÇOS	Val. Ref.: 262,66

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/22,5 LISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	282,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	100,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / LISO	282,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	282,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	282,86
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	240,00

**LOTE 26**

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: SERVIÇOS	Valor
Descrição: CONserto de pneu 235 Roda 17,5 - Borrachudo			Val. Ref.: 74,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	74,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RAC	10,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	RAYTAK / BORRACHUDO	74,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	65,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	74,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	73,00

Item: 2	Quant.: 8	Unidade: SERVIÇOS	Valor
Descrição: Recapagem a frio de pneu 235 Roda 17,5 - Borrachudo			Val. Ref.: 530,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	530,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TMI	450,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	530,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	529,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / RBDA	530,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	520,00

Item: 3	Quant.: 12	Unidade: SERVIÇOS	Valor
Descrição: Vulcanização de pneu 235 Roda 17,5 - Borrachudo			Val. Ref.: 240,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	240,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	80,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	240,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	220,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	240,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	239,00

**LOTE 27**

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: CONserto de pneu 235 Roda 17,5 - Borrachudo			Val. Ref.: 61,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Descrição: CONserto de pneu 215/75 Roda 16 Borrachudo

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	61,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / RAC	10,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	RAYTAK / BORRACHUDO	61,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	61,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	61,99
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	60,00

Item: 2 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 479,66

Descrição: Recapagem quente de pneu 215/75 Roda 16 - Borrachudo

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	479,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TMI	420,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	479,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	450,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / RBCB	479,66
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	479,00

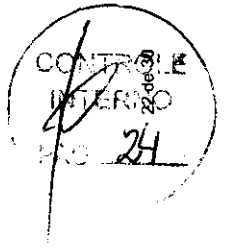
Item: 3 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 186,66

Descrição: Vulcanização de pneu 215/75 Roda 16 Borrachudo

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	186,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	80,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / BORRACHUDO	186,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	186,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	186,66
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	180,00

**LOTE 28**

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Valor
Descrição: CONserto de pneu 19,5 Roda 24 - Retroescavadeira			Val. Ref.: 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR  
SANTA LÚCIA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	160,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. MELOBORR / CONS. INTERNO	160,00
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	RAYTAK / RETROSCAVADEIRA	160,00
CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / VD	10,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	160,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	RAYTAK	150,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	159,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 4	Val. Ref.: 2.721,25
	Unidade: UNIDADE	

Descrição: RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 19,5 RODA 24 RETROSCAVADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.721,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. MELOBORR / SGG	2.721,25
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / RETROSCAVADEIRA	2.721,00
CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / L2	2.500,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / L2	2.721,25
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PROMETEC / L2	2.700,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.721,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 6	Val. Ref.: 713,33
	Unidade: UNIDADE	

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19,5 RODA 24 - RETROSCAVADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
J.P. BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	713,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. MELOBORR / CONS. INT. EXTERNO	713,33
RECAPADORA MARRÉCAS LTDA	BOREX / RETROSCAVADEIRA	713,00
CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	TIPLER / TIPLER	200,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Rubbernew / Rubbernew	713,33
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIA	713,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	700,00

DOCUMENTOS ANEXADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
Processo Administrativo Nº 034/2022

Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: RENATO GRASSI  
Data de Publicação: 11/02/2022 15:07:01

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNID. Val. Ref.: 1.758,25

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 MAQUINA G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	1.758,25
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	1.758,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / G2	1.758,25
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.758,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / G2	1.758,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.758,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / G2 L2	1.758,20

Item: 2 Quant.: 30 Unidade: UNID. Val. Ref.: 394,75

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24 G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	394,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	394,75
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	394,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	394,75
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	394,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	298,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNID. Val. Ref.: 2.707,66

Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 MAQUINA G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.707,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	2.707,66
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	2.707,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / G2	2.707,66
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.707,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / G2 L2	2.665,00

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UNID. Val. Ref.: 799,67

Descrição: VULCANIZACAO DE PNEU 19.5X24 G2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	799,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	799,67
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	799,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	799,67
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	799,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	364,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNID. Val. Ref.: 1.218,33

Descrição: RECAPAGEM PNEU 12.5/80X18 MAQUINA G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	1.218,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	1.218,33
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.218,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / G2	1.218,33
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / G2 L2	1.187,50
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.218,00

Item: 2 Quant.: 15 Unidade: UNID. Val. Ref.: 315,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5-80X18 MAQUINA G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	315,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	315,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	315,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	315,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	314,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	187,50

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNID. Val. Ref.: 2.728,33

Descrição: RECAPAGEM PNEU 17.5X25 MAQUINA G2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.728,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	2.728,33
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	2.728,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / G2	2.728,33
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.728,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / G2 L2	2.700,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNID. Val. Ref.: 781,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 MAQUINA G2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	781,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	781,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	781,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	781,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	336,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	780,00

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 644,33  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 215/75X17.5 - BORRACHUDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	644,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	644,33
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VT190	644,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RBMD	644,33
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	644,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / DD	600,00

**Item: 2** Quant.: 15 Unidade: UNID. Val. Ref.: 260,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 215X75R17.5 - BORRACHUDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	260,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	260,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	260,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	260,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	259,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00

**LOTE 6**

**Item: 1** Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 615,00  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 7.50X16 - BORRACHUDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VT50	615,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	615,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	615,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RBCB	615,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / BDTI	507,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	614,00

**Item: 2** Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 153,75  
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.5X16 - BORRACHUDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	153,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	153,75
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	153,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	153,75
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	153,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	116,00

**LOTE 7**

**Item: 1** Quant.: 14 Unidade: UNID. Val. Ref.: 2.905,33  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 18.4X30 AGRÍCOLA TM 95.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.905,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / TM95	2.905,33
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / TM95	2.905,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.905,00

**Item: 2** Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 600,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X30 AGRÍCOLA TM 95.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	600,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	600,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	600,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	599,00

**LOTE 8**

**Item: 1** Quant.: 14 Unidade: UNID. Val. Ref.: 2.733,00  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 18.4X34 AGRÍCOLA TM 95.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	2.733,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	2.733,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / TM95	2.733,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / TM95	2.733,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.732,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / TM 95	2.640,00

**Item: 2** Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 493,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X34 AGRÍCOLA TM 95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	493,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	493,00
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	493,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	493,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	492,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	252,00

**LOTE 9**

Item: 1 Quant.: 14 Unidade: UNID. Val. Ref.: 1.508,33  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 14 9X24 AGRÍCOLA TM 95.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.508,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	1.508,33
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / TM95	1.508,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / TM95	1.508,33
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.508,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / TM 95	1.508,00

Item: 2 Quant.: 25 Unidade: UNID. Val. Ref.: 343,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 14 9X24 AGRÍCOLA TM 95.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	343,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	343,00
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	343,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	343,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	342,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	232,00

**LOTE 10**

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNID. Val. Ref.: 771,00  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 1000X20 - CONVENCIONAL BARRACHUDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	771,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	771,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VT50	771,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RECB	771,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	770,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / CB	630,00

Item: 2 Quant.: 30 Unidade: UNID. Val. Ref.: 162,66  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 CONVENCIONAL BARRACHUDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	162,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	162,66
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	162,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	162,66
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	162,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	162,00

**LOTE 11**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 676,33  
Descrição: RECAPAGEM PNEU 1000R20 - MISTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VM530	676,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	676,33
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	676,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RBZY	676,33
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	676,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / ZY	574,00

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 162,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20 MISTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	162,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	162,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	162,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	162,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	161,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	162,00

**LOTE 12**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNID. Val. Ref.: 533,35  
Descrição: RECAPAGEM PNEUS 275/80R22.5 - CONVENCIONAL BARRACHUDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	533,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	533,35
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / DVMTB	533,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RB77	533,35
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	533,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / TG	533,00

Item: 2 Quant.: 15 Unidade: UNID. Val. Ref.: 193,00  
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 275X80R22.5 - CONVENCIONAL BARRACHUDO.

28  
8 DE 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	193,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	193,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	193,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	193,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	192,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	170,00

**LOTE 13**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 6	Unidade: UNID.	Valor Ref.: 693,00
Descrição: RECAPAGEM PNEU 295X80R22.5 - MISTO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VMS30	693,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	693,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	693,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RBZY	693,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	693,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / ZY	690,00

<b>Item: 2</b>	Quant.: 6	Unidade: UNID.	Valor Ref.: 193,00
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 295X80R22.5 - MISTO.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	193,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	193,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	193,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	193,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	192,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	180,00

**LOTE 14**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 4	Unidade: UNID.	Valor Ref.: 3.300,00
Descrição: RECAPAGEM PNEUS 20.5/25			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	3.300,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / L3	3.300,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L3	3.300,00

<b>Item: 2</b>	Quant.: 4	Unidade: UNID.	Valor Ref.: 390,00
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEUS 20.5/25			

Autor	Marca/Modelo	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	350,00
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	390,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	390,00

**LOTE 15**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 16	Unidade: UNID.	Valor Ref.: 740,00
Descrição: RECAPAGEM PNEUS 235/75R 17.5			

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	740,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / VMS30	740,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / RB3C	740,00
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	740,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	BOREX / ZE	740,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	739,00

<b>Item: 2</b>	Quant.: 12	Unidade: UNID.	Valor Ref.: 185,00
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEUS 235/75R 17.5			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	MELOBORR / MELOBORR	185,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	185,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	185,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Borex / Borex	185,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	184,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	185,00

**LOTE 16**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 4	Unidade: UNID.	Valor Ref.: 1.191,66
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14/17.5 MAQUINA G2.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	1.191,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	1.191,66
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	VIPAL / L2	1.191,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.191,00

<b>Item: 3</b>	Quant.: 4	Unidade: UNID.	Valor Ref.: 409,66
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14/17.5 G2.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	PRÓPRIA	409,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	BORR. RUBBER	409,66
J P BELEZE	NEWPLAC / NEWPLAC	409,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	409,00

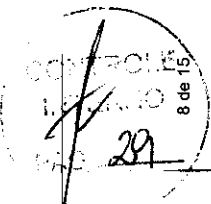
**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Documento: Alvara da Vigilância Sanitária

Horario: 24/02/2022 08:50

Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participandodocumentos/c302b337d4cc98a11c5ac21a2b28.pdf>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 647.834,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de serviços de ressologem de pneus, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02100 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02110 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02120 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.  
Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Código reduzido - 02230 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Código reduzido - 02240 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.  
Código reduzido - 02250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.  
Código reduzido - 02400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Código reduzido - 02410 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Código reduzido - 02420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.  
Código reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.  
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.  
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
33  
PMS

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 647.834,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA





**RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MARÇO DE 2022.**

**PARECER FINANCEIRO**

**VALOR ESTIMADO R\$ 647.834,00**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviços de ressolagem de pneus, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104, 107, 1013 e 303 .

Sem mais para o momento,

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
NESTA

**RIBEIRÃO DO PINHAL**



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MARÇO DE 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **08/04/2022** com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 647.834,00** (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

37

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022

### RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no link Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 08/04/2022**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 647.834,00** (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais)

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

## 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

## 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI
ANEXO 10	Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 11	Modelo de declaração de não vínculo com servidor público
ANEXO 12	Declaração das condições de entrega do objeto

## 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas e lote/cota reservada para participação exclusiva de MPE (**ITENS 0, 02, 11, 27**), pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

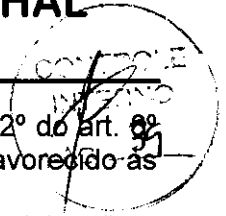
4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas;

4.2.1 Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

4.3 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.3.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;

4.3.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;

4.3.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 09**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 08**).

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 10)**.

### **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

41

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

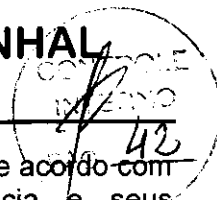
5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

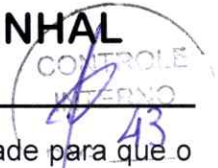
5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.40. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;

5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

## **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and number 45

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

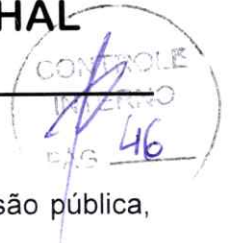
### **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



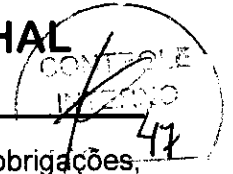
## **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

- 09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) e [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) e [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

## **12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

## **13 - PAGAMENTO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º** \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ **Banco** \_\_\_\_ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

## 14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

820-000/1520-000/1630-000/1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-107/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-103/2410-104/2420-107/2680-303/3170-000.

## 15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

## 16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



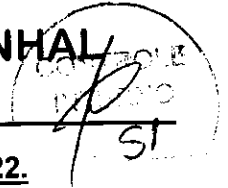
## ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

### RESERVA DE COTA DE 25% ITENS 01,02,11,27.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	40	unid	Pneu 1400 x 24 (RESERVA COTA MPE)	2.801,00	112040,00
02	04	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)	2.616,00	10464,00
03	10	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo	691,00	6910,00
04	04	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	6.665,00	26660,00
05	08	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	1.545,00	12360,00
06	08	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	3.081,00	24648,00
07	06	Unid	Pneu 12.5/80-18	1.366,00	8196,00
08	06	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	2.953,00	17718,00
09	24	unid	Pneu 17.5 x 25 L3	3.158,00	75792,00
10	06	Unid	Pneu 21/14-17.5	1.683,00	10098,00
11	32	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)	1.133,00	36256,00
12	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)	563,00	6756,00
13	60	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	900,00	54000,00
14	60	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial	840,00	50400,00
15	08	unid	Pneu 19.5L-24	2.987,00	23896,00
16	04	Unid	Pneu 23/1-26 R1	5.850,00	23400,00
17	30	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo	610,00	18300,00
18	20	unid	Pneu 750/16 liso	598,00	11960,00
19	60	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	1.060,00	63600,00
20	04	Unid	Vulcanização Pneu 12.5/80-18	435,00	1740,00
21	20	unid	Vulcanização Pneu 1400 x 24	738,00	14760,00
22	10	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2	958,00	9580,00
23	12	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3	1.000,00	12000,00
24	06	unid	Vulcanização Pneu 19.5L-24	830,00	4980,00
25	04	Unid	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1	1.156,00	4624,00
26	04	unid	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24	696,00	2784,00
27	04	unid	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30 (RESERVA COTA MPE)	978,00	3912,00
			Total		647834,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2022 ( \_\_/\_\_/\_\_ ), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial ( \_\_\_\_\_ ) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível \_\_\_\_\_, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 026/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

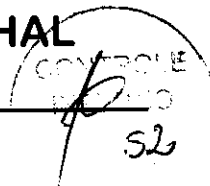
a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 820-000/1520-000/1630-000/1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-107/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-103/2410-104/2420-107/2680-303/3170-000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

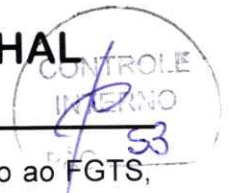
Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## **CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

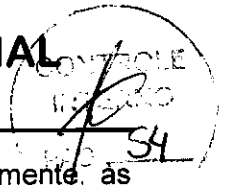
Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura. O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
FISCAL  
58

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 03

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

#### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

#### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
57

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

#### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;
- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11;
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12;
- f) Licença ambiental;
- g) Certificado de Regularidade do IBAMA;
- h) Registro de serviço de reforma da unidade reformadora junto ao INMETRO, conforme portarias 444/2010 e 272/2008, ambas do Ministério do desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- i) Certificação do INMETRO da marca da banda de rodagem a ser utilizada nos pneus de ônibus e micro ônibus, com **data de validade e autenticados**;
- j) Certificação do INMETRO da marca da borracha a ser utilizada nos pneus de tratores, motoniveladoras e pás carregadeiras, com **data de validade e autenticados**.

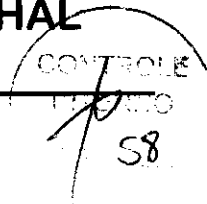
#### 5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022.**

**Objeto:** registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 026/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

59

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 026/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
DE PREÇOS  
60

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS  
MENORES.**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

- ( ) - não emprega menor de dezesseis anos.
- ( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

03

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
64

## ANEXO 08.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE**  
**TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**  
**(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022.**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
66

## ANEXO 10 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

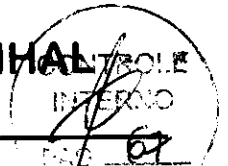
Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 08

**ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA  
DO OBJETO.**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

**Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,

  
Fayçal M. Chamma Junior  
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná





PARECER JURÍDICO RSF - Nº 110/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 26/2022.

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO. POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS.

### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 26/2022, que tem por objeto **registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

#### 2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

RÁFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542





As justificativas utilizadas consistem na manutenção dos veículos municipais, de modo a garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 026/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### 2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Tais regras constam na Minuta do Edital.

### 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

### 2.4 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

### 2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

### 2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigação de

CRISTINA SANTANA FRIZON  
Secretaria de Planejamento Jurídico  
CAB/PR 89.542



contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

### 2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 26/2022.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 21/03/2022

Rafael Santana Frizon  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR nº 80.542  
Dpto. Jurídico.



# Atas & Editais



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

O Excelentíssimo Senhor Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para a contratação de empresa especializada para realizar o reparo (manutenção, higienização e limpeza) de 10 (dez) unidades de ar condicionado que se encontram instalados no prédio da Câmara Municipal de Cambará (Dotação Orçamentária 01.001-01.031.1001.2001 - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Subelemento: 17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos) da empresa VALMIRO RIBEIRO JUNIOR 35082153854 (nome fantasia: Ribeiro Climatização), inscrita no CNPJ nº 19.667.671/0001-39, com sede na Rua Duque de Caxias, 373, Centro, na cidade de Curitiba - SP, CEP: 19.911-800, no valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), tendo em vista que o valor da referida contratação não ultrapassará o teto limite previsto para dispensa de licitação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

Márcio José Albertini  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/04/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 647.834,00 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [mpmpinhal@uol.com.br](mailto:mpmpinhal@uol.com.br) ou [compras.mpmpinhal@gmail.com](mailto:compras.mpmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)** Tendo em vista o cancelamento do Pregão Eletrônico 015/2022, encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de doces e ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia 01/04/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 61.598,66 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [mpmpinhal@uol.com.br](mailto:mpmpinhal@uol.com.br) ou [compras.mpmpinhal@gmail.com](mailto:compras.mpmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022.

Venho pelo presente instrumento, com base no parecer jurídico n.º 111/2022, cancelar o pregão eletrônico 015/2022 na fase em que se encontra (habilitação) o qual teve como objeto o registro de preços para possível aquisição de doces e ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura. Tal cancelamento se justifica devido à divergência de horários na publicação do aviso do referido edital.

Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal

## CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONRPI CNPJ: 00.476.612/0001-55

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 06/2022

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISONRPI, torna pública a realização da licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Fornecimento material de expediente órteses e próteses, mediante o sistema de registro de preços.

Valor máximo global: R\$ 87.354,17 (Oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Abertura das propostas de preços: 31/03/2022 às 08h30min.

Início da fase de disputa de preços: 31/03/2022 às 09h00min.

Sítio para a realização do pregão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Consultas ao edital: O edital pode ser obtido na íntegra nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cisonrpi.com.br](http://www.cisonrpi.com.br).

Esclarecimentos: os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através do e-mail [licitacoes@yaho.com.br](mailto:licitacoes@yaho.com.br) nos termos do título XII do edital.

Jacarezinho, 21 de março de 2022.

Renata Franco Bogado  
Pregoeiro

## PRIMEIRO APOSTILAMENTO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - ATA DE 02/2022 ID 022022

### PREGÃO PRESENCIAL 174/2021

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - JOSE SALIM HAGGI NETO.

BELAS ARTES PRESENTES LTDA ME

Inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.745.318/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOLHA SULFITE A3 E A4.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO - O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, com fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 7892/13, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face do aumento de preços dos combustíveis no mercado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de Item 01/Lote 01 - PAPEL SULFITE SUPER BRANCO A-4 COM 500 FOLHAS o valor unitário de R\$ 20,88 (vinte reais e oito centavos) e Item 04/Lote 02 - PAPEL SULFITE SUPER BRANCO A-4 COM 500 FOLHAS o valor unitário de R\$ 22,15 (vinte e dois reais e quinze centavos), com efeitos financeiros a partir da data da assinatura do presente apostilamento contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da Ata inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cambará/PR, 21 de março de 2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO  
PREFEITO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - CONTRATANTE

VALMIRO RIBEIRO JUNIOR 35082153854 (nome fantasia: Ribeiro Climatização - ME) - CONTRATADA

**DO OBJETO** - Realização dos seguintes serviços de manutenção de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado abaixo especificados, que se encontram instalados no prédio da CONTRATANTE:

Patrimônio	Quantidade	Local	Serviço
625	1	SALA VICE-PRESIDENTE	Limpeza/Higienização
545	1	SALA VEREADORES	Limpeza/Higienização
543	1	RECEPÇÃO	Limpeza/Higienização
690	1	ADMTI	Limpeza/Higienização
546	1	PLENÁRIO	Limpeza/Higienização/Manutenção
547	1	PLENÁRIO	Limpeza/Higienização
680	1	CONTABILIDADE	Limpeza/Higienização/Manutenção
681	1	JURÍDICO	Limpeza/Higienização
500	1	PRESIDÊNCIA	Limpeza/Higienização
501	1	DIRETORIA	Limpeza/Higienização

**DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Por todo o serviço prestado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais), sendo que o valor unitário corresponde a R\$190,00 (cento e noventa reais). Atestada a execução do OBJETO pela CONTRATANTE, o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA** - A prestação de serviços deverá ser executada pela CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato contratual no órgão de imprensa oficial do Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÃO AS DESPESAS** - Dotação Orçamentária: 01.001 - 01.031.1001.2001 - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO** - 21/03/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

MÁRCIO JOSÉ ALBERTINI

Presidente

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax: (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000  
e-mail: [camara@camaracamberra.pr.gov.br](mailto:camara@camaracamberra.pr.gov.br) - site: [www.camaracamberra.pr.gov.br](http://www.camaracamberra.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022 (PMRC)

**JOÃO CARLOS BONATO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, em atendimento ao disposto no artigo 27, §4º da Lei nº 13.019/2014, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento e resultado do Chamamento Público nº 5/2022, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, realizado no dia 21 de março de 2022, às 09:00hs, objetivando a seleção pública de entidade privada sem fins lucrativos com o objetivo de **celebrar termo de colaboração/subvenção destinado a transferência de recursos financeiros com finalidade de incentivo e desenvolvimento a atividade de proteção e cuidado de animais abandonados no município de Ribeirão Claro**, em favor de Associação Protetora dos Animais de Ribeirão Claro - É o Bicho!, inscrita no CNPJ/MF nº 11.899.724/0001-35, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração.

Junte-se ao procedimento  
Publique-se.

Ribeirão Claro-PR, 21 de março de 2022.

João Carlos Bonato  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Ovelado Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP: 86410-000 - Telefone: (43) 3836.1300  
E-mail: [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



### AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

##### PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura do processo, diante de suspensão publicada as fls. 06 da Edição nº 4494 do Jornal Tribuna do Vale, datado de 10 de Fevereiro de 2022, que fará realizar às 9:00 (nove horas) do dia 04 (quatro) de Abril de 2022, no endereço eletrônico [www.bll.org](http://www.bll.org), SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando a possível contratação de empresa para prestação de serviços localizados do Auxiliar de Serviços Gerais para limpeza e conservação de áreas públicas, Operador de Máquina Pesada, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Recepcionistas para todas as Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022 (PMRC) - Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 22 de Março de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 21 de Março de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão  
Pregoeira Oficial





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTROLE  
INTERNO  
74

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição n.º 784

Total de Páginas: 006

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/04/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 647.834,00 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2022.

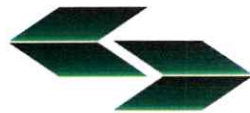
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Tendo em vista o cancelamento do Pregão Eletrônico 015/2022, encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de doces e ovos de chocolate, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 01/04/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

CONTROLE  
INTERNO  
75

PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022

Nº PROC. ADM. 026/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

**PUBLICAÇÃO:** 21/03/2022 16:03

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 22/03/2022 00:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 08/04/2022 14:00

**INÍCIO DISPUTA:** 08/04/2022 14:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 647.834,0000

### OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: [pmrpinal@uol.com.br](mailto:pmrpinal@uol.com.br), telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DENjxUrmsBB0SYOc94kdH5xSV5JPQNXAFT6Psg%2FgPjcnnt6qwbj1vsMELI8Jf2GpLLKJn0ARJ9oJgJFJv\\_iza\\_Q0FSke2pxD2UiW4djFvbKg%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DENjxUrmsBB0SYOc94kdH5xSV5JPQNXAFT6Psg%2FgPjcnnt6qwbj1vsMELI8Jf2GpLLKJn0ARJ9oJgJFJv_iza_Q0FSke2pxD2UiW4djFvbKg%3D)

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 21/03/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**  
Processo Administrativo Nº 026/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
Data de Publicação: 21/03/2022 16:03:28

				TOTAL DO PROCESSO:	632.450,00
<b>INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP</b>				<b>58.619.644/0001-42</b>	<b>152.760,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 094	2.750,00 ✓	<b>Total: 110.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RUZI	Modelo: RUZI		
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 1400X24 RESSOLAGEM DE PNEU 1400X24					
Quantidade: 40		<b>Valor Unit.: 2.750,00</b>		Total Item: 110.000,00	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 051	2.930,00 ✓	<b>Total: 23.440,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RUZI	Modelo: RUZI		
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 19.5L-24					
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.: 2.930,00</b>		Total Item: 23.440,00	
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 035	720,00 ✓	<b>Total: 14.400,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RUZI	Modelo: RUZI		
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24					
Quantidade: 20		<b>Valor Unit.: 720,00</b>		Total Item: 14.400,00	
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 049	820,00 ✓	<b>Total: 4.920,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RUZI	Modelo: RUZI		
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5L-24					
Quantidade: 6		<b>Valor Unit.: 820,00</b>		Total Item: 4.920,00	
<b>J P BELEZE</b>				<b>54.054.937/0001-79</b>	<b>297.730,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 009	2.569,00 ✓	<b>Total: 10.276,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE		
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO					
Quantidade: 4		<b>Valor Unit.: 2.569,00</b>		Total Item: 10.276,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 086	6.600,00 ✓	<b>Total: 26.400,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE		
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 24.5 X 32 TRASEIRO					
Quantidade: 4		<b>Valor Unit.: 6.600,00</b>		Total Item: 26.400,00	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 097	1.504,00 ✓	<b>Total: 12.032,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE		
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12.4X24 RESSOLAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12.4X24					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 1.504,00</b>		Total Item: 12.032,00
<b>LOTE 6</b> ✓	Quant.: 1	Num: 040	3.039,00 ✓ <b>Total: 24.312,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4X30 RESSOLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4X30			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 3.039,00</b>		Total Item: 24.312,00
<b>LOTE 8</b> ✓	Quant.: 1	Num: 020	2.920,00 ✓ <b>Total: 17.520,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 17,5X25 L2 ✓			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.: 2.920,00</b>		Total Item: 17.520,00
<b>LOTE 9</b> ✓	Quant.: 1	Num: 053	3.130,00 ✓ <b>Total: 75.120,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 17,5X25 L3 ✓			
Quantidade: 24	<b>Valor Unit.: 3.130,00</b>		Total Item: 75.120,00
<b>LOTE 10</b> ✓	Quant.: 1	Num: 005	1.660,00 ✓ <b>Total: 9.960,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 21/14/17,5 ✓			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.: 1.660,00</b>		Total Item: 9.960,00
<b>LOTE 12</b> ✓	Quant.: 1	Num: 038	550,00 ✓ <b>Total: 6.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 900X16 FORMATO AGRÍCOLA			
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 550,00</b>		Total Item: 6.600,00
<b>LOTE 16</b> ✓	Quant.: 1	Num: 017	5.800,00 ✓ <b>Total: 23.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 23/1-26 R1 ✓			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 5.800,00</b>		Total Item: 23.200,00
<b>LOTE 19</b> ✓	Quant.: 1	Num: 026	999,00 ✓ <b>Total: 59.940,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE
Descrição: RESSOLAGEM PNEU RADIAL 275/80/22,5 BORRACHUDO			
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 999,00</b>		Total Item: 59.940,00
<b>LOTE 22</b> ✓	Quant.: 1	Num: 076	949,00 ✓ <b>Total: 9.490,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5X25 L2 ✓			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 949,00</b>		Total Item: 9.490,00
<b>LOTE 23</b> ✓	Quant.: 1	Num: 032	980,00 ✓ <b>Total: 11.760,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5X25 L3 ✓			
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 980,00</b>		Total Item: 11.760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 030	1.140,00	<b>Total: 4.560,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE	
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 1.140,00</b>			Total Item: 4.560,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 043	680,00	<b>Total: 2.720,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE	
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12,4X24				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 680,00</b>			Total Item: 2.720,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 045	960,00	<b>Total: 3.840,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: UNIQUE	Modelo: UNIQUE	
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18,4X30				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 960,00</b>			Total Item: 3.840,00
<b>DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA</b>				<b>03.050.725/0001-82</b>
				<b>181.960,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 099	670,00	<b>Total: 6.700,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: B. RUBBER	Modelo: DA	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 670,00</b>			Total Item: 6.700,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 034	1.340,00	<b>Total: 8.040,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: B. RUBBER	Modelo: SGG	
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 12.5/80-18				
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.: 1.340,00</b>			Total Item: 8.040,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 075	1.100,00	<b>Total: 35.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: B. RUBBER	Modelo: DA	
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO				
Quantidade: 32	<b>Valor Unit.: 1.100,00</b>			Total Item: 35.200,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 047	840,00	<b>Total: 50.400,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: B. RUBBER	Modelo: CB	
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 840,00</b>			Total Item: 50.400,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 037	835,00	<b>Total: 50.100,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: B. RUBBER	Modelo: DA	
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 835,00</b>			Total Item: 50.100,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 090	600,00	<b>Total: 18.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: B. RUBBER	Modelo: CB	
Descrição: RESSOLAGEM PNEU 7.50X16 BORRACHUDO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Quantidade: 30 ✓ Valor Unit.: 600,00 Total Item: 18.000,00

**LOTE 18** Quant.: 1 Num: 004 590,00 ✓ **Total: 11.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: B. RUBBER Modelo: HW

Descrição: RESSOLAGEM PNEU 750X16 LISO RESSOLAGEM PNEU 750X16 LISO

Quantidade: 20 Valor Unit.: 590,00 Total Item: 11.800,00

**LOTE 20** Quant.: 1 Num: 005 430,00 ✓ **Total: 1.720,00**

Item: 1 ✓ Unidade: UND Marca: B. RUBBER Modelo: VULC

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 12,5/80-18

Quantidade: 4 Valor Unit.: 430,00 Total Item: 1.720,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Processo Administrativo Nº 026/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 21/03/2022 16:03:28

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 40 Unidade: UND Val. Ref.: 2.801,00

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 1400X24  
RESSOLAGEM DE PNEU 1400X24

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	2.801,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.800,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	2.780,00

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 2.616,00

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	2.616,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.615,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / TM95	2.600,00

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 691,00

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	691,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	690,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / DA	680,00

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 6.665,00

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 24.5 X 32 TRASEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**



<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	6.665,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / TM95	6.665,00

**LOTE 5**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 8</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Val. Ref.: 1.545,00</b>
<b>Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12.4X24 RESSOLAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12.4X24</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	1.545,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.544,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	1.540,00

**LOTE 6**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 8</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Val. Ref.: 3.081,00</b>
<b>Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4X30 RESSOLAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4X30</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	3.081,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	3.080,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / TM95	3.080,00

**LOTE 7**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 6</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Val. Ref.: 1.366,00</b>
<b>Descrição: RESSOLAGEM PNEU 12.5/80-18</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	1.366,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.365,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	1.350,00

**LOTE 8**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 6</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Val. Ref.: 2.953,00</b>
<b>Descrição: RESSOLAGEM PNEU 17,5X25 L2</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	2.953,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.952,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	2.940,00

**LOTE 9**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 24</b>	<b>Unidade: UND</b>	<b>Val. Ref.: 3.158,00</b>
----------------	-------------------	---------------------	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



Descrição: RESSOLAGEM PNEU 17,5X25 L3

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	3.158,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	3.157,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / XHA	3.158,00

**LOTE 10**

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 1.683,00

Descrição: RESSOLAGEM PNEU 21/14/17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	1.683,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.682,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	1.680,00

**LOTE 11**

Item: 1 Quant.: 32 Unidade: UND Val. Ref.: 1.133,00

Descrição: RESSOLAGEM PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	1.133,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.132,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / DA	1.100,00

**LOTE 12**

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 563,00

Descrição: RESSOLAGEM PNEU 900X16 FORMATO AGRÍCOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	563,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	562,00

**LOTE 13**

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UND Val. Ref.: 900,00

Descrição: RESSOLAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	900,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	899,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / CB	840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**LOTE 14**

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UND Val. Ref.: 840,00

Descrição: RESSOLAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	840,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	839,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / DA	835,00

**LOTE 15**

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 2.987,00

Descrição: RESSOLAGEM PNEU 19.5L-24

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	2.987,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	2.986,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	2.970,00

**LOTE 16**

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 5.850,00

Descrição: RESSOLAGEM PNEU 23/1-26 R1

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	5.850,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / TM95	5.850,00

**LOTE 17**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 610,00

Descrição: RESSOLAGEM PNEU 7.50X16 BORRACHUDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	610,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	609,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / CB	600,00

**LOTE 18**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 598,00

Descrição: RESSOLAGEM PNEU 750X16 LISO  
RESSOLAGEM PNEU 750X16 LISO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	598,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	597,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / HW	590,00

**LOTE 19**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 60	Unidade: UND	Val. Ref.: 1.060,00
Descrição: RESSOLAGEM PNEU RADIAL 275/80/22,5 BORRACHUDO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	1.060,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.059,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / DA	1.000,00

**LOTE 20**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 4	Unidade: UND	Val. Ref.: 435,00
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 12,5/80-18			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	435,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	434,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / VULC	430,00

**LOTE 21**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 20	Unidade: UND	Val. Ref.: 738,00
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	738,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	737,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / VULC	730,00

**LOTE 22**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 10	Unidade: UND	Val. Ref.: 958,00
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5X25 L2			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	958,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	957,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / VULC	950,00

**LOTE 23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND

Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 17,5X25 L3

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	1.000,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	999,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / VULC	1.000,00

**LOTE 24**

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UND

Val. Ref.: 830,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 19,5L-24

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	830,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	829,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / VULC	830,00

**LOTE 25**

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND

Val. Ref.: 1.156,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	1.156,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	1.155,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / VULC	1.156,00

**LOTE 26**

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND

Val. Ref.: 696,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12,4X24

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	696,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	695,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / VULC	690,00

**LOTE 27**

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UND

Val. Ref.: 978,00

Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18,4X30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J P BELEZE	UNIQUE / UNIQUE	978,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	RUZI / RUZI	977,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / VULC	970,00

DOCUMENTOS ANEXADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**J P BELEZE**

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2255ebdb21f47e484e84ed40ba00ee0.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b192b6d149144fa9265bae556e5393f.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9181064088dd4097b3bdba805bc61676.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90092d45388b4200b6f494a05b1e12a6.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e26ba2de5c947aab0280602ad380819.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6d9eff9290149ae8978291662d38357.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e3193fd42aa41ee9fa155810bf2d056.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dd85f4a31c044aea135434b0f600e69.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df8459abeece48ba96b093ac0b329d11.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4969327ce9c44687a028fbd520e35ad7.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/777a33c8efcc40ab96995e3c5cf2c522.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de33be4bdea44fac94bf36e98e2a2c97.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65a89c0ef53a4ea3aadcb8bca6ae0df2.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bea95b77e8448e9a993ebc2268332ab.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c3a111a0a444fb385ebd1b14f466ad0.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e250b38711e14801917a6a9923e85d60.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/544a335802f441d5a621e2c522bb6d9c.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44cf2c47a10e4c719f8df1835ec12ca6.rar>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1002dc8ced8b470788e4f9e39f9071bf.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 10:47      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f5fe6031bc14f83a91c05cab23c736.pdf>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e228f883ea24a9b9edd4c78196955a2.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b45712960327470ba5fc8526466b7e74.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b8956f541eb4003bdeb14e793f739b8.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1af3c43224c144dcadb77c93d5a4ef7f.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1940e28e83e944aa9021c5831562df15.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b471afcd517147ccab8c6c6a719efdd4.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0423b598ba634ae0aea6b6cde3c556b6.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48ad2283169f4f299dc9d4a93f2863d4.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44bc7523c54a4f2b8109a1c67dd68a2e.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc19d67485804d4099d78bf37acbb494.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a62fd77fdd3144d288f99188204a0c83.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/484082835fde48c09e2d0527302c2b01.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be1aa5a5a7484c36af81ade4ccad2329.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1dead796e8e4d098f6d7ad8bbc1c878.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bce98d905754e52a5586733bd4ed1f7.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96aa55c0cb84431694598049b2b3c58d.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e93bb2c3421c4d98b40245095b20f926.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c44cf3e9e40f4f8c84d6ec165f9e6504.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ac2d0c7c2ec4148b3ff38918cb71b5a.pdf>

**Horário:** 08/04/2022 11:00 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0478bcdeae174ea697340001d972b4f3.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8df8052e82b4d86acc2911a1f1f616c.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a648d71f52a4dec90f036559d4d6625.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67df3c6ce785405587f263d1faeb646f.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ead3f2c7630049bd8718ef252d731a5e.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51b85e944f8641748361fb0b505c14ba.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffeb45c323ae4368975950f3de69f72e.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b22102ca64d48489baf7ca7ac89cddd.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2dc982eeca4dbfbf54428c4d6ad675.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65b983bea2254ae9bf10723aa2436584.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fa3af4c22554fe1b734d15b6ecac9d3.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3629be869db848b692bed6f89ed2ab76.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d1fd7aa8b9442339b2026ea98774324.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6bf66869f64ee9ad5c8bdc026feb1f.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e878031f7808498f89b35bc1c7c25232.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35d6ffc3157f486e858f0f43142a1106.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93454522ba0142bb9119e11f8e541cb7.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Licença Sanitária Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c4adb31c414451a974cde44f78e4cda.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/923c7c713dbf4fecb88ccc5102f89f79.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72fba843c4cd481887e54e8870ea1449.pdf>  
**Horário:** 08/04/2022 13:55 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87b6ebcae8734ed98f1018c734fefe73.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>54.054.937/0001-79</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/12/1984</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J P BELEZE</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>					
LOGRADOURO <b>R DO EXPEDICIONARIO</b>		NÚMERO <b>1029</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>19.900-041</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OURINHOS</b>		UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OURIPNEU@OURIPNEU.COM.BR</b>			TELEFONE <b>(14) 3322-4229/ (14) 9880-9210</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 12:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 149822312205492342001-1  
 Data: 23/12/2020 16:40:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX60675-HLJC;



CNU: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular


TJPB




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

**8852-6**



**POLEGAR DIREITO**



**41663543**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**NÃO PLASTIFICAR**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REGISTRO GERAL** **13.138.218-4** 2 via **23/05/2018**

**HOME** **JEAN PIERRE BELEZE**

**FILIAÇÃO** **JOSÉ OZORIO BELEZE**  
**APARECIDA BETON BELEZE**

**NATURALIDADE** **OURINHOS - SP**

**DOC. ORIGEM** **OURINHOS-SP OURINHOS CC:LV.B016/FLS.222 /Nº04679**

**CPE** **046595968/77**

**ASSINATURA DO DIRETOR**  
 Cíciano Paulo Filho  
 Delegado de Polícia Divisório - IRGD - SSP - SP  
**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

**08/08/1963**

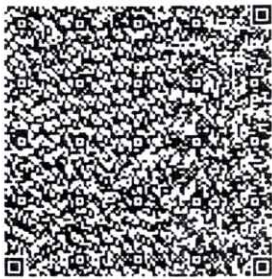
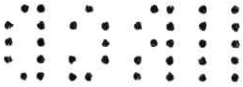


071.017-9  
936  
Serie: B-936



Foto (online)

071.017-9  
936  
Serie: B-936



00000



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 149822312205492342001-2  
Data: 23/12/2020 16:40:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60676-EBQG;



CNJ: 06.876-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



FIRMA INDIVIDUAL

00

CONTROLE  
94

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE SÃO PAULO.

JEAN PIERRE BELEZE

natural de OURINHOS - SP - BRASIL SOLTEIRO

filho de JOSÉ OZARIO BELEZE E APARECIDA BETON BELEZE

nascido em 08-08-1953 portador do Documento de Identidade nº 13 138 218

expedido pelo SEC.SEG.PÚBLICA SP CPF nº 01 04659596877

residente na RUA LOPES TROVÃO, Nº 542, CENTRO - OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP. 19900 -

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - FISCAL

03 0255359 04

03 DATA DO DEFLIXAMENTO

05

04 NOME COMERCIAL

06 **J P BELEZE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 **RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 950 FUNDOS**

08 **VILA MORAES** 09 **19900**

10 **OURINHOS** 11

12 **S.P**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 14 **5.000,000000**

15 **030185**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**COMPRA E VENDA DE PNEUS NOVOS E USADOS, COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA**

16 17 18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

JEAN PIERRE Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZE:04659596877 Dados: 2022.04.06 17:23:30 -03'00'

08 DATA

**20-12-1984**

ASSINATURA DO TITULAR

IMOB. APROVADO PELAS AUTORIDADES MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820704221798644375>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-1  
Data: 07/04/2022 09:01:58  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93640-15GE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:18:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbone ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 95

**TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)**

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

12 DEZ 1984

REGISTRO Nº 35102553539

JEAN PIERRE  
BELEZE:04659  
596877

Assinado de forma digital por JEAN PIERRE  
BELEZE:04659596877  
Dados: 2022.04.06 17:23:38 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820704221798644375>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-2  
Data: 07/04/2022 09:01:58  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93641-IYLF;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:18:03 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br) ou no endereço eletrônico [azevedobastos.not.br](https://azevedobastos.not.br). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONVENIO OURINHOS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

JEAN PIERRE BELEZE

natural de OURINHOS - SP NOME DO EMPRESÁRIO BRASILEIRA MASCULINO

CASADO(A) COMUNHÃO PARCIAL NACIONALIDADE SEXO

ESTADO CIVIL REGIME DE BENS

Emancipado por \_\_\_\_\_

filho de JOSÉ OSÓRIO BELEZE  
APARECIDA BETON BELEZE

nascido em 08/08/1953 profissão EMRESÁRIO

CPF 01 04659596877 identidade 13.138.218 - SSP - SP

residente RUA LOPES TROVÃO 542 FUNDOS CENTRO

19900-150 OURINHOS SP

CEP MUNICIPIO UF

...o estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
  - 5 - Alteração de Dados da Sede
  - 7 - Transferência de Sede para outra UF
  - 9 - Cancelamento de SEDE
  - 0 - Proteção de Nome Empresarial
  - 2 - Abertura de Filial
  - 4 - Abertura de Filial em Outra UF
  - 6 - Alteração de dados da Filial
  - 8 - Cancelamento de Filial

03 J P BELEZE

04 35102553539 NOME EMPRESARIAL

06 RUA DO EXPEDICIONÁRIO 1.051 - 07 CENTRO

08 19900-041 OURINHOS SP

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

11 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - ENQUADRAMENTO EPP

12 CNPJ - BASICO 54.054.937/0001-79

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SRVÇOS DE BORRACHARIA, RESSOLAGEM E RECAUCHUTAGEM

CODIGO DE ATIVIDADE

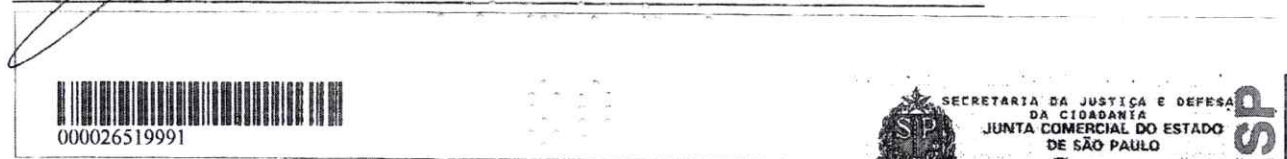
13	5030004
14	5020204
15	
16	
17	

DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

12/12/2003

ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da filial) (procurador)

J. P. BELEZE



JEAN PIERRE BELEZE:046  
59596877

Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZE-04659596877  
Dados: 2022.04.06 17:23:46 -03'00'

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 86.366/04-0

ROBERTO MUNERATI FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/149820704221798644375



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-3  
Data: 07/04/2022 09:01:59  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93642-4VSB;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:18:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3510255353-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JEAN PIERRE BELEZE</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ourinhos</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (no casado) <b>Separação de bens</b>	COR OU RAÇA <b>Branca</b>	
FILIAÇÃO (Pae) <b>JOSÉ OZORIO BELEZE</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>APARECIDA BETON BELEZE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/08/1963</b>	IDENTIDADE (número) <b>13138218</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>23/05/2018</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Lopes Trovao</b>		NÚMERO <b>542</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Santo Antonio</b>		CEP <b>19900-150</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5258</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ourinhos</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração de Endereço;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>J P BELEZE</b>		PORTE <b>EPP</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua do Expedicionário</b>		NÚMERO <b>1029</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		CEP <b>19900-041</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5258</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ourinhos</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>OURIPNEU@OURIPNEU.COM.BR</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>54.054.937/0001-79</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>J P BELEZE</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/representador) <b>JEAN PIERRE BELEZE (Empresário)</b>		
DATA DA ASSINATURA <b>24/05/2021</b>			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029376457-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

152.398/21-1



JEAN PIERRE BELEZE:0465  
9596877  
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZE:04659596877  
Dados: 2022.04.06 17:23:53 -03'00'

JUCESP



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-4  
Data: 07/04/2022 09:01:59  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93643-FE0Y;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P BELEZE  
CNPJ: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

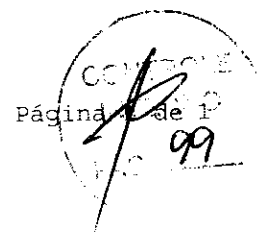
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:33:52 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **C634.003E.0844.4214**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P BELEZE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.054.937/0001-79

Certidão nº: 9200123/2022

Expedição: 22/03/2022, às 11:47:56

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J P BELEZE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.054.937/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Prezado(a) Sr(a).

**Certifico**, atendendo ao requerido pelo munícipe interessado, para fins de DIREITO, que conforme informações do setor de Gerência de Recuperação de Ativos, **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** sobre a seguinte empresa:

**Inscrição Municipal: 11240634**

**Razão Social/Nome: J P BELEZE**

**CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79**

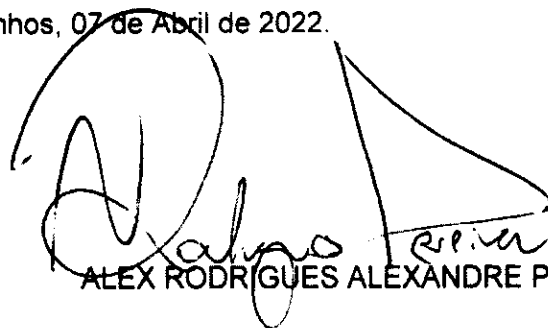
**Rua/Av./Trav.: RUA DO EXPEDICIONARIO Nº 1029,**

**Loteamento/Bairro: CENTRO**

A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir o pagamento de qualquer débito que venha a ser apurado com referência aos imóveis supra.

O referido é verdade e dou fé.

Ourinhos, 07 de Abril de 2022.



ALEX RODRIGUES ALEXANDRE PEREIRA

Gerente de Recuperação de Ativos

Alex Rodrigues Alexandre Pereira  
Gerente de Recuperação de Ativos  
Matrícula 11470



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.054.937/0001-79

**Razão Social:** P BELEZE

**Endereço:** R DO EXPEDICIONARIO 1029 / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031615280199338506

Informação obtida em 25/03/2022 11:15:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040129165-93  
Data e hora da emissão 06/04/2022 12:05:10  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)







## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 495.031.134.110	Situação: Ativo
CNPJ: 54.054.937/0001-79	Data da Inscrição no Estado: 10/01/1985
Nome Empresarial: J P BELEZE	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: J P BELEZE	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 10/01/1985	CNPJ da Matriz: 54.054.937/0001-79
Porte: Empresa de Pequeno Porte	Capital Social: R\$ 50.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 01/10/2021
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
046.595.968-77	JEAN PIERRE BELEZE	Empresário	-	20/07/2000

Endereço do Participante	
Logradouro: RUA RUA LOPES TROVAO	Complemento: FUNDOS
Nº: 542	Bairro: CENTRO
CEP: 19.900-041	UF: SP
Município: OURINHOS	
Contato do Participante	
Telefone:	Fax:
e-mail:	

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:	CNPJ: 54.054.937/0001-79	Data da Inscrição no Estado: 10/01/1985
	IE: 495.031.134.110	Data Início da IE: 10/01/1985
	NIRE: 35.1.0255353-9	
Situação Cadastral: Ativo		Data Início da Situação: 10/01/1985
Ocorrência Fiscal: Ativa		
Tipo de Unidade: -		Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 20/07/2000
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/10/2021
CPR-ST:	
CNAE Principal: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
CNAE Secundários: 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados	Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2019
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores	Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2019
DRT: DRT-11 - MARÍLIA	Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

## Contabilista

CRC: 1PR029228/O-6	CPF/CNPJ: 540.768.039-49
Nome: KEILA MACHADO SOARES DE MORAES	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010	

Situação Cadastral: ATIVO



## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA EUCLIDES DA CUNHA

Nº: 530

CEP: 19.900-043

Município: OURINHOS

Telefone: (14)3326-2710

e-mail: wkacontabil@uol.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ANTONIO ZAKI ABUCHAM

Nº: 645

CEP: 19.914-150

Município: OURINHOS

Telefone: (014)3326-2026

e-mail: wkacontabil@uol.com.br

Complemento:

Bairro: JARDIM OURO FINO

UF: SP

Fax:

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DO EXPEDICIONARIO

Nº: 1029

CEP: 19.900-041

Município: OURINHOS

Referência: BAIRRO CENTRO

Data de Início do Endereço: 27/05/2021

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

## Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3322-4229

Fax:

Telefone 2: (14)9880-9210

e-mail: OURIPNEU@OURIPNEU.COM.BR

## Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA DO EXPEDICIONARIO

Nº: 1029

CEP: 19.900-041

Município: OURINHOS

Referência: BAIRRO CENTRO

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

## CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 00056017

Nº da Licença CETESB: 59001724

Data do Protocolo: 26/02/2018

Data da Licença: 26/02/2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

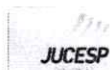
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35102553539		27/12/1984	03/01/1985				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
J P BELEZE						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
54.054.937/0001-79		RUA DO EXPEDICIONARIO		1029			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		OURINHOS		SP	19900-041	R\$	50.000,00

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
JEAN PIERRE BELEZE							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA LOPES TROVÃO				542			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA SANTO ANTÔNIO		OURINHOS		SP	19900-150	131382184	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
046.595.968-77		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
23/06/2021	236.594/21-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35102553539 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/04/2022
---



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 169490842, quarta-feira, 6 de abril de 2022 às 16:26:34.





06/04/2022

0056377792



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6438881**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**J P BELEZE**, CNPJ: 54.054.937/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0056377792





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL – PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa J P BELEZE, inscrita no CNPJ Nº 54.054.937/0001-79, Inscrição Estadual 495.031.134.110, Inscrição Municipal 11240634, situada à Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP, CEP 19.900-041, titular da Conta ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7, telefone (14) 3322-4229, e-mail: ouripneu@ouripneu.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN PIERRE BELEZE, casado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.138.218-4 e do CPF nº. 046.595.968-77 vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão em epígrafe.

IT	UN	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	UN.	40	Pneu 1400 x 24 (RESERVA COTA MPE)	UNIQUE	R\$ 2.801,00	R\$ 112.040,00
2	UN.	4	Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)	UNIQUE	R\$ 2.616,00	R\$ 10.464,00
3	UN.	10	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo	UNIQUE	R\$ 691,00	R\$ 6.910,00
4	UN.	4	Pneu 24.5/32 - traseiro	UNIQUE	R\$ 6.665,00	R\$ 26.660,00
5	UN.	8	Pneu dianteiro 12.4 x 24	UNIQUE	R\$ 1.545,00	R\$ 12.360,00
6	UN.	8	Pneu traseiro 18.4 x 30	UNIQUE	R\$ 3.081,00	R\$ 24.648,00
7	UN.	6	Pneu 12.5/80-18	UNIQUE	R\$ 1.366,00	R\$ 8.196,00
8	UN.	6	Pneu 17.5 x 25 L2	UNIQUE	R\$ 2.953,00	R\$ 17.718,00
9	UN.	24	Pneu 17.5 x 25 L3	UNIQUE	R\$ 3.158,00	R\$ 75.792,00
10	UN.	6	Pneu 21/14-17.5	UNIQUE	R\$ 1.683,00	R\$ 10.098,00
11	UN.	32	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)	UNIQUE	R\$ 1.133,00	R\$ 36.256,00
12	UN.	12	Pneu 900x16 (formato agrícola)	UNIQUE	R\$ 563,00	R\$ 6.756,00
13	UN.	60	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	UNIQUE	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
14	UN.	60	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial	UNIQUE	R\$ 840,00	R\$ 50.400,00
15	UN.	8	Pneu 19.5L-24	UNIQUE	R\$ 2.987,00	R\$ 23.896,00
16	UN.	4	Pneu 23/1-26 R1	UNIQUE	R\$ 5.850,00	R\$ 23.400,00
17	UN.	30	Pneu 7.50/16 borrachudo	UNIQUE	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
18	UN.	20	Pneu 750/16 liso	UNIQUE	R\$ 598,00	R\$ 11.960,00
19	UN.	60	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	UNIQUE	R\$ 1.060,00	R\$ 63.600,00
20	UN.	4	Vulcanização Pneu 12.5/80-18	UNIQUE	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
21	UN.	20	Vulcanização Pneu 1400 x 24	UNIQUE	R\$ 738,00	R\$ 14.760,00
22	UN.	10	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2	UNIQUE	R\$ 958,00	R\$ 9.580,00
23	UN.	12	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3	UNIQUE	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
24	UN.	6	Vulcanização Pneu 19.5L-24	UNIQUE	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00
25	UN.	4	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1	UNIQUE	R\$ 1.156,00	R\$ 4.624,00
26	UN.	4	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24	UNIQUE	R\$ 696,00	R\$ 2.784,00
27	UN.	4	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30 (RESERVA COTA MPE)	UNIQUE	R\$ 978,00	R\$ 3.912,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 647.834,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 647.834,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**



A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento

**JEAN PIERRE  
BELEZE:046595  
96877**

**Ribeirão do Pinhal, 08 de Abril de 2022**

Assinado de forma digital

por JEAN PIERRE

BELEZE:04659596877

Dados: 2022.04.08

10:47:18 -03'00'

**J P BELEZE  
CNPJ 54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
CPF 046.595.968-77**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE  
INTERNO  
FAC 110

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.619.644/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/02/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO</b>	NUMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>16.902-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRADINA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MUTPNEUS@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(18) 3722-4671</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 10:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLE INTERNO  
PAG 111


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - REARDO (S/MUL) 101 2º ANDAR

8866-6

68444459

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAU PLUS IDENTAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 18.506.183-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/11/2016

NOME: **MARCIO ANTONIO TOZZI**

FILIAÇÃO: **GENTIL TOZZI  
ANTONIA GARCIA TOZZI**

MUNICÍPIO DE ORIGEM: **GUARAÇÁ - SP** DATA DE NASCIMENTO: **26/11/1968**

DOMICÍLIO: **ANDRADINA SP ANDRADINA CC: LV.B16 /FLS.207 /Nº04694**

CPF: **085220168/01**

Assinatura do Diretor: *Cezario Paulo Filho*  
Cezario Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisão 1180, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP: 51226-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3361-5004 - Fax: (83) 3364-5440

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48651505181023000999-1; Data: 15/05/2018 10:37:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67822-GUHN  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalocardi  
Trib. J. Jus. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 08:25:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**¹Código de Autenticação Digital:** 48651505181023000999-1

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351daece3544c841cc2337109f1cd5684e69e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLE INTERNO  
PAG 113

NASCIMENTO 26.11.68	INSCRIÇÃO NO CPF 085 229 168 01
CONTRIBUINTE MARCIO ANTONIO LOZZI	

Marcio Antonio  
Lozzi

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcio Antonio Lozzi

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Barra da Estrela - Zona Postal 98 - CEP 91535-000 - Rio de Janeiro, RJ - Tel. (51) 2441-9400 - Fax: (51) 2344-9444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48651505181023010061-1; Data: 15/05/2018 10:37:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67841-Z7NU  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 08:28:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023010061-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d879c88a59a4234e9489410b3fee1a2dc9ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CONTORNO  
INTERNO  
PAG 115

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 501-7

ESTADO DE SÃO PAULO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Tathiane C. M. Tozzi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REVENHA  
ESTRUC 48.372.739-8 DATA DE  
EXPECIAI 21/JUN/2005

NOME TATHIANE CALISTER MARTINS  
TOZZI

FILIAÇÃO PAULO ROBERTO TOZZI  
E ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

NATURALIDADE GUARAÇAI -SP UNIDADE NATIVIDADE  
04/MAR/1992

EXCL. ORIGEM MIRANDOPOLIS-SP  
GUARAÇAI

EN: V. 020 / FLS. 09 / N. 003337

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/03

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - www.serviorembrasil.com.br - Tel: 33.234.5044 - Fax: 33.234.5048

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 Autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310247-1; Data: 21/06/2017 13:33:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31831-VYQ1;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 08:26:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310247-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351dfaa754209295e66d7eb9c104631289fd0a6aa6353ae29ba61cf98e8291819254d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.






MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição  
**415.449.048-60**

Nome  
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI


Nascimento  
04.03.1992



REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
MAR/2009



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Expedito - João Pessoa/PB - CEP: 55030-000 - www.cprazevedobastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3246-9400 - Fax: (33) 3246-9401

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310210-1; Data: 21/06/2017 13:33:36**

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31830-YNWX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 08:30:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310210-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

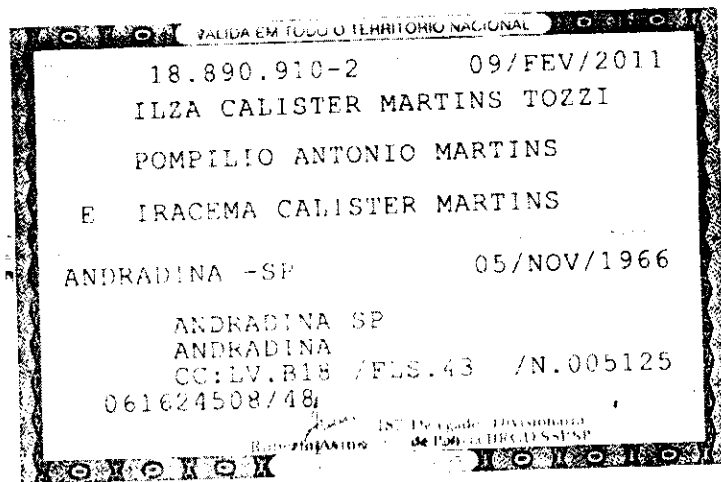
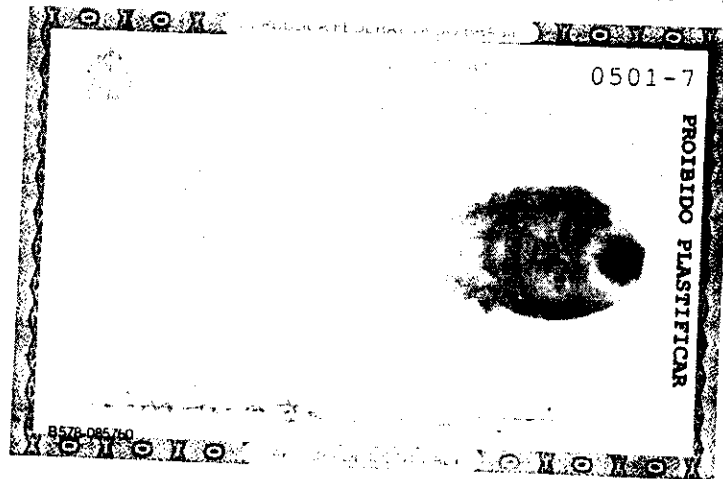
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d7b571469c76336d95529feac3f53bbd83efe69db3027e7d920dff54b2b1d457d91caca74114d81fd578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



P 119





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 08:27:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310035-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d08766ee3fddfb86064ef8f0b7da837e1bdce49ee3277fc025448cb8c230841d2d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**061.624.508-48**

Nome

**ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**

Nascimento

**05/11/1966**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

**DF86.0AE0.74D9.FD51**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
La. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 55038-000 - www.cartorioabastos.tpb.jus.br - Tel: (31) 3244-9404 - Fax: (31) 3244-9448

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O rolante é verdadeiro. Dize lá!

**Cód. Autenticação: 48652106171332310077-1; Data: 21/06/2017 13:33:32**

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31824-H5CH,  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 08:31:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48652106171332310077-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

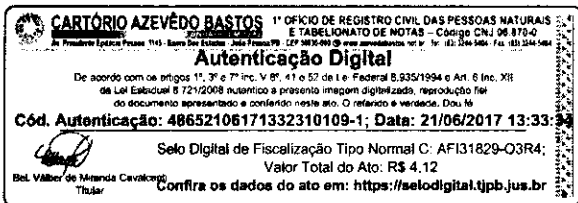
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351dc6dc553572b87e044d17c608d0feef1742b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







JUCESP PROTOCOLO  
0.580.378/17-2



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

**MARCIO ANTONIO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaracai/SP, portador do RG n° 18.506.183 SSP/SP e do CPF n° 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brebati Calvoso, n° 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

**PAULO ROBERTO TOZZI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaracai/SP, portador do RG n° 15.823.627 7 SSP/SP e do CPF n° 092.024.138 78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, n° 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n° 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE n° 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob n° 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

#### I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG n° 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF n° 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, n° 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaracai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG n° 48.372.739 8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF n° 415.449.048 60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, n° 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

#### II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

Paulo Roberto Tozzi

Tathiane

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58015-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 2144-5404 - Fax: (81) 2144-5444

**Autenticação Digital**

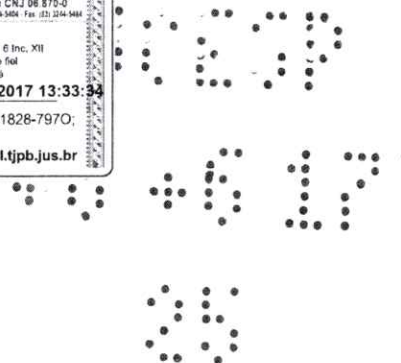
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele lido. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310109-2; Data: 21/06/2017 13:33:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31828-7970;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

**III - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1.00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**PARAGRAFO UNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

Os socios poderão efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniencia da empresa e dos sócios.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**PRIMEIRA** - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

**SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicilio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

**TERCEIRA** - O capital social e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1.00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Marcelo Tozzi* ✓  
*Tathiane*  
 2 ✓



**QUINTA** - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

*Scw 20.3.31*

*Sothomis*

3 ✓



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 8700  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51015-010 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3246-5404 - Fax: (33) 3246-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310109-4; Data: 21/06/2017 13:33:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31826-SPG8.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do socio.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**Parágrafo Quinto** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

  
**MARCIO ANTONIO TOZZI**

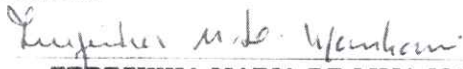
  
**PAULO ROBERTO TOZZI**

  
**ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**

  
**TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**

**TESTEMUNHAS:**

  
**LUIS HENRIQUE MANHANI**  
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

  
**TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI**  
RG: 18.357.894-6 SSP/SP



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Barra dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 58205-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3344-5400 - Fax: (41) 3344-5400

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33:34**

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31825-OSQZ  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

127

**JUCESP**  
 08 JUN 2017  
 SINCONTAR - JUIZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
 SOB O NÚMERO 188.333/17-4  
 PLÁVIA R. BRITTO  
 SECRETARIA GERAL



**JUCESP**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:17:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd54ed76bb22d8afd6faa8b353074f29b206a0c9b3cc88ab25a87120b407f30efd91  
caca74114d81fdcf57fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





NAU PUSI IJIAK



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Barra dos Estados - Jd. Pousa Verde - CEP: 13020-200 - www.carterioazvedobastos.com.br - Tel: (051) 3344-9464 - Fax: (051) 3344-9464

**Autenticação Digital**

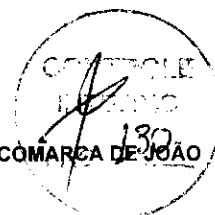
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48651505181023000999-1; Data: 15/05/2018 10:37:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67822-GUHN.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023000999-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8c3831056c8a78b871098501cb96ce30e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





131

**NASCIMENTO**  
26.11.08

**REGISTRO NO CPF**  
085 220 168 01

**CONTRIBUINTE**  
MARCIO ANTONIO TOZZI

Marcio Antonio  
Tozzi

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Marcio Antonio Tozzi

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - 51000-000 - CEP 51000-000 - Recife - Pernambuco - PE - 081 2244-5000 - Fone: 081 3244-5000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 autorizamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48651505181023010061-1; Data: 15/05/2018 10:37**

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67841-Z7NU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vábia de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:20:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 48651505181023010061-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be817ac6fd271c01ab4dc63e560f6877ba14b69959ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLE INTERNO  
133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 501-7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO - RUA MARCELO TONDAUNI



Tathiane C. M. Tozzi

ATENDENTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REQUISIÇÃO Nº: 48.372.739-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/JUN/2005

NOME: TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

FILIAÇÃO: PAULO ROBERTO TOZZI

E ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

NACIONALIDADE: GUARAÇAI -SP DATA DE NATALIMENTO: 04/MAR/1992

DPOC ORIGEM: MIRANDOPOLIS-SP

GUARAÇAI

EN: LV. 020 / FLS. 09 / N. 003337

SIGNATURA DO DIRETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-8

Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Barra das Laranjeiras - 51020-000 - CEP 51020-000 - Tel: 351 334-9404 - Fax: 351 324-3444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310247-1; Data: 21/06/2017 13:33:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31831-VYQ1.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Rel. Válber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310247-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8ad5830533aa75a7a8d432107178ec3f0a6aa6353ae29ba61cf98e8291819254d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.






135

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição  
**415.449.048-60**

Nome  
**TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**


Nascimento  
**04.03.1992**



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
MAR/2009



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.cartorioabasto.pb.gov.br - Tel: (35) 3248-9999 - Fax: (35) 3248-9400

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a cartório neste ato. O original é verdadeiro. Data: 16

**Cód. Autenticação: 48652106171332310210-1; Data: 21/06/2017 13:33:34**

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31830-YNWX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:21:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310210-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

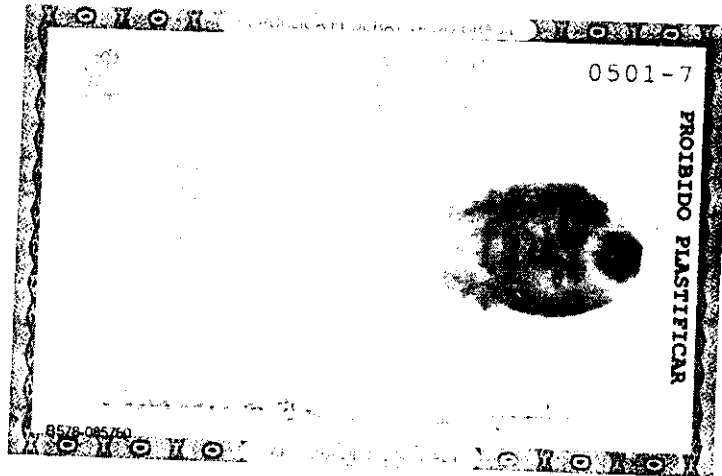
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6ffe60d4212ff7e30650a1f51ca8bd70563efe69db3027e7d920dfc54b2b1d457d91caca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



CONTROLADO  
L37



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18.890.910-2      09/FEV/2011  
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI  
POMPILIO ANTONIO MARTINS  
E IRACEMA CALISTER MARTINS  
ANDRADINA -SP      05/NOV/1966

ANDRADINA SP  
ANDRADINA  
CC: LV.B18 / FLS.43 / N.005125  
061624508/48

15<sup>o</sup> Delegado Divisória  
de Polícia HBCDSSP/SP

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1<sup>o</sup> OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Frederico Celso Frazão, 1161 - Bairro São Gabriel - CEP 13252-200 - São João del-Rei - MG - Tel: (35) 3244.3466 - Fax: (35) 3244.3468

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

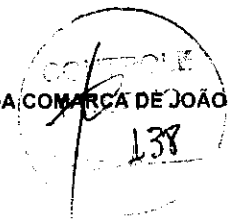
**Cód. Autenticação: 48652106171332310035-1; Data: 21/06/2017 13:33:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31823-QY0J.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:19:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310035-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd2b858b34e347ed40f7a5008b2848e37bdce49ee3277fc025448cb8c230841d2d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**061.624.508-48**

Nome  
**ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**

Nascimento  
**05/11/1966**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**DF86.0AE0.74D9.FD51**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
as 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Barra Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 50620-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3445-9484 - Fax: (81) 3444-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310077-1; Data: 21/06/2017 13:33:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31824-H5CH;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váizer de Miranda Cavalcanti  
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:22:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310077-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f340497fd4aec9b742b80eebb3dce26cc42b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 58.619.644/0001-42  
Certidão n°: 42169/2022  
Expedição: 03/01/2022, às 13:28:29  
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.619.644/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

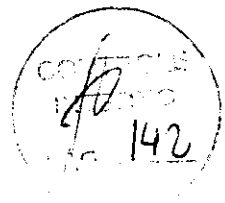
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58.619.644/0001-42  
**Razão Social:** INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA  
**Endereço:** AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 / DISTRITO INDUSTRIAL /  
ANDRADINA / SP / 16902-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2022 a 09/04/2022

**Certificação Número:** 2022031100451133213585

Informação obtida em 18/03/2022 08:59:27

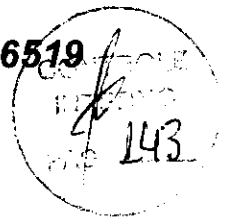
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





31/03/2022

0056226519



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6292017**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ: 58.619.644/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0056226519





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**  
CNPJ: **58.619.644/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:41 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

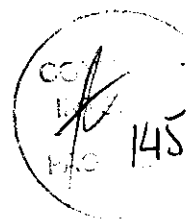
Código de controle da certidão: **0A80.84D3.1B9D.2954**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35359465

Data e hora da emissão 31/03/2022 10:22:25

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010026361-37  
Data e hora da emissão 03/01/2022 13:23:53  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em terça-feira, 22 de março de 2022 11:23:11 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/IMG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020.CNLI - adicao.22



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**  
PROTOCOLADO EM 16/03/2022  
SOB Nº CERT. 880

**REQUERIMENTO**


INDÚSTRIA E COMÉCIO MUT PNEUS LTDA EPP  
com CNPJ (MF) 59.619.644/0001-42, Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110 com sede à AV DR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO  
Nº 30 representado(a) por MARCIO ANTÔNIO TOZZI  
abaixo assinado, nº CPF 085.220.168-01 Residente à Rua AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO  
Nº 30 requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**  
de tributos municipais, lançados em nome da  
requerente, até a presente data.  
DATA: 21/03/2022 MARCIO ANTÔNIO TOZZI  
**REQUERENTE**


**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (21) Vinte e um dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Dois (2.022).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 60 dias.

  
Viviane Teixeira de Marchi  
Coordenadora de Arrec. Tributária

  
Leonardo Petroni  
Fiscal de Serviços Públicos

**MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801**

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.03.22 08:27:03 -03'00'

## MANIFESTO

DATA: 22/03/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

---

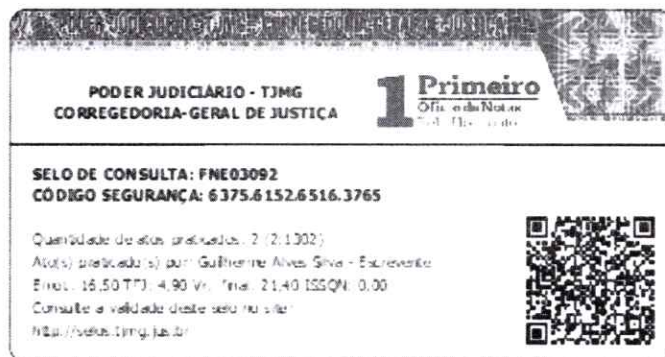
Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

---

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 170.024.897.110	<b>Situação:</b> Ativo
<b>CNPJ:</b> 58.619.644/0001-42	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 24/02/1988
<b>Nome Empresarial:</b> INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	<b>Regime Estadual:</b> SN
	<b>Regime RFB:</b> SN

## Empresa - Geral

<b>Nome Empresarial:</b> INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Data início da Atividade:</b> 24/02/1988	
<b>CNPJ da Matriz:</b> 58.619.644/0001-42	
<b>Porte:</b> Empresa de Pequeno Porte	
<b>Capital Social:</b> R\$ 30.000,00	
<b>Regime Estadual:</b> SIMPLES NACIONAL	<b>Data início do regime:</b> 01/07/2007
<b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
061.624.508-48	ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	Sócio	25,00 %	08/06/2017
415.449.048-60	TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	Sócio	25,00 %	08/06/2017
085.220.168-01	MARCIO ANTONIO TOZZI	Sócio-Administrador	50,00 %	30/10/2013

## Estabelecimento - Geral

<b>Nome Fantasia:</b> MUT PNEUS	
<b>CNPJ:</b> 58.619.644/0001-42	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 24/02/1988
<b>IE:</b> 170.024.897.110	<b>Data Início da IE:</b> 24/02/1988
<b>NIRE:</b> 35.2.0787688-5	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data Início da Situação:</b> 24/02/1988
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	
<b>Tipo de Unidade:</b> -	<b>Formas de Atuação:</b>

## Tributário

<b>Substituto Tributário:</b> Não	<b>Desde:</b> 01/08/2000
<b>CPR:</b> 1200	<b>Data Início da CPR:</b> 01/03/2009
<b>CPR-ST:</b>	
<b>CNAE Principal:</b> 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 01/01/2007
<b>CNAE Secundários:</b> 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 27/08/2014
<b>DRT:</b> DRT-09 - ARAÇATUBA	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - ANDRADINA

## Endereço do Estabelecimento

<b>Logradouro:</b> AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 30	<b>Bairro:</b> DISTRITO INDUSTRIAL
<b>CEP:</b> 16.902-170	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> ANDRADINA	
<b>Referência:</b> PROXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL	
<b>Data de Início do Endereço:</b> 30/10/2013	

## Contato do Estabelecimento

<b>Telefone 1:</b> (18)3722-4671	<b>Telefone 2:</b> (18)3722-8875
<b>Fax:</b> (18)3722-4671	<b>e-mail:</b> MUTPNEUS@TERRA.COM.BR

**CETESB**

Nº do Protocolo CETESB: 67001154  
Nº da Licença CETESB: 67001289

Data do Protocolo: 15/03/2013  
Data da Licença: 13/08/2013



Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.902-170	Fone: (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	E-mail: mutpneus@terra.com.br
Inscrição Estadual: 170.024.897.110	

<b>DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO</b>	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	Conta Corrente: 19750-5

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.901-090	Fone: (18) 3722-4671
CPF: 085.220.168-01	RG: 18.506.183-7
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

Item	Quant.	UN.	Produto	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
01	40	UN.	Pneu 1400 x 24 (RESERVA COTA MPE)	RUZI	R\$ 2.800,00	R\$ 112.000,00
02	04	UN.	Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)	RUZI	R\$ 2.615,00	R\$ 10.460,00
03	10	UN.	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo	RUZI	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
04	04	UN.	Pneu 24.5/32 - traseiro	RUZI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	08	UN.	Pneu dianteiro 12.4 x 24	RUZI	R\$ 1.544,00	R\$ 12.352,00
06	08	UN.	Pneu traseiro 18.4 x 30	RUZI	R\$ 3.080,00	R\$ 24.640,00
07	06	UN.	Pneu 12.5/80-18	RUZI	R\$ 1.365,00	R\$ 8.190,00

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170  
Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

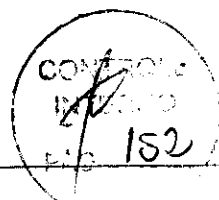
Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.04.06 10:05:55 -03'00'



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

INSC. EST.: 170.024.897.110



08	06	UN.	Pneu 17.5 x 25 L2	RUZI	R\$ 2.952,00	R\$ 17.712,00
09	24	UN.	Pneu 17.5 x 25 L3	RUZI	R\$ 3.157,00	R\$ 75.768,00
10	06	UN.	Pneu 21/14-17.5	RUZI	R\$ 1.682,00	R\$ 10.092,00
11	32	UN.	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)	RUZI	R\$ 1.132,00	R\$ 36.224,00
12	12	UN.	Pneu 900x16 (formato agrícola)	RUZI	R\$ 562,00	R\$ 6.744,00
13	60	UN.	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	RUZI	R\$ 899,00	R\$ 53.940,00
14	60	UN.	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial	RUZI	R\$ 839,00	R\$ 50.340,00
15	08	UN.	Pneu 19.5L-24	RUZI	R\$ 2.986,00	R\$ 23.888,00
16	04	UN.	Pneu 23/1-26 R1	RUZI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	30	UN.	Pneu 7.50/16 borrachudo	RUZI	R\$ 609,00	R\$ 18.270,00
18	20	UN.	Pneu 750/16 liso	RUZI	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00
19	60	UN.	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	RUZI	R\$ 1.059,00	R\$ 63.540,00
20	04	UN.	Vulcanização Pneu 12.5/80-18	RUZI	R\$ 434,00	R\$ 1.736,00
21	20	UN.	Vulcanização Pneu 1400 x 24	RUZI	R\$ 737,00	R\$ 14.740,00
22	10	UN.	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2	RUZI	R\$ 957,00	R\$ 9.570,00
23	12	UN.	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3	RUZI	R\$ 999,00	R\$ 11.988,00
24	06	UN.	Vulcanização Pneu 19.5L-24	RUZI	R\$ 829,00	R\$ 4.974,00
25	04	UN.	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1	RUZI	R\$ 1.155,00	R\$ 4.620,00
26	04	UN.	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24	RUZI	R\$ 695,00	R\$ 2.780,00
27	04	UN.	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30 (RESERVA COTA MPE)	RUZI	R\$ 977,00	R\$ 3.908,00
<b>TOTAL R\$ 597.316,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais).</b>						

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.04.06 10:06:16 -03'00'

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

\*

INSC. EST.: 170.024.897.110



O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Ribeirão do Pinhal/PR, 30 de março de 2022.

**MARCIO ANTONIO**

**TOZZI:08522016801**

Assinado de forma digital por MARCIO

ANTONIO TOZZI:08522016801

Dados: 2022.04.06 10:06:29 -03'00'

---

**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

**MARCIO ANTONIO TOZZI**

**RG: 18.506.183-7 SSP/SP**

**CPF: 085.220.168-01**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35207876885		10/02/1988	12/01/1988				
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
58.619.644/0001-42		AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO		30			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DISTRITO INDUSTRIAL	ANDRADINA		SP	16902-170	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

SÓCIO							
NOME							
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA PEREIRA BARRETO			279				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM DAS AGUAS	ANDRADINA		SP	16900-155	188909102		
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS				
061.624.508-48	SÓCIO		7.500,00				

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARCIO ANTONIO TOZZI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO			1554				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CENTRO	ANDRADINA		SP	16901-020	18506183		
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS				
085.220.168-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR		15.000,00				

SÓCIO							
NOME							
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA PEREIRA BARRETO			279				

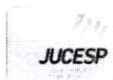


CONTROLE INTERNO  
ISS

BAIRRO JARDIM DAS AGUAS	MUNICIPIO ANDRADINA	UF SP	CEP 16900-155	RG 483727398
CPF 415.449.048-60	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 7.500,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
08/06/2017	188.333/17-4
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).	
ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.624.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.	
ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.	
REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.024.138-78, RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/03/2022



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 169120020, quinta-feira, 31 de março de 2022 às 10:31:34.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.050.725/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AFONSO PNEUS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCA PEREIRA SILVA</b>	NÚMERO <b>745</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>19.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE VENCESLAU</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCPHATININGA@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(18) 3271-1014</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 15:33:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuраções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 563.025.947.116	Situação: Ativo
CNPJ: 03.050.725/0001-82	Data da Inscrição no Estado: 06/04/1999
Nome Empresarial: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada
Data Início da Atividade: 06/04/1999
CNPJ da Matriz: 03.050.725/0001-82
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 90.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/01/2018
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
065.938.428-00	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA	Administrador	-	21/07/2020
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA 20 DE SETEMBRO		Complemento:		
Nº: 205		Bairro: CAXIAS DO SUL		
CEP: 19.400-000		UF: SP		
Município: PRESIDENTE VENCESLAU				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (67)3026-8989		Fax:		
e-mail: REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR				
345.092.648-95	CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	Sócio-Administrador	50,00 %	23/12/2015
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA HENRIQUE DIAS		Complemento:		
Nº: 253		Bairro: JARDIM EUROPA		
CEP: 19.400-000		UF: SP		
Município: PRESIDENTE VENCESLAU				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (67)3026-8989		Fax:		
e-mail: REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR				
228.671.318-98	FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	Sócio-Administrador	50,00 %	23/12/2015
<b>Endereço do Participante</b>				
Logradouro: RUA MARIA ABADIA DA SILVA		Complemento:		
Nº: 65		Bairro: CIDADE JARDIM		
CEP: 19.400-000		UF: SP		
Município: PRESIDENTE VENCESLAU				
<b>Contato do Participante</b>				
Telefone: (67)3026-8989		Fax:		
e-mail: REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR				

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: AFONSO PNEUS	Data da Inscrição no Estado: 06/04/1999
CNPJ: 03.050.725/0001-82	Data Início da IE: 06/04/1999
IE: 563.025.947.116	
NIRE: 35.2.1557095-1	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 06/04/1999
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:



Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 17/07/2000
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:	
CNAE Principal: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
CNAE Secundários: 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados	Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016
DRT: DRT-10 - PRESIDENTE PRUDENTE	Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Contabilista	
CRC: 1SP090689/O-6	CPF/CNPJ: 725.569.198-68
Nome: ODAIR ANTONIO NUNES	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/11/2015	
Situação Cadastral: ATIVO	

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: R RODRIGUSE ALVES	Complemento:
Nº: 988	Bairro: VL CARMEM
CEP: 19.400-000	UF: SP
Município: PRESIDENTE VENCESLAU	
Telefone: (18)3271-2053	Fax:
e-mail: escpiratininga@uol.com.br	

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: PC PTT0 BRULL	Complemento:
Nº: 30	Bairro: CENTRO
CEP: 19.400-000	UF: SP
Município: PRESIDENTE VENCESLAU	
Telefone: (18)3271-1014	Fax:
e-mail: escpiratininga@uol.com.br	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA	Complemento:
Nº: 745	Bairro: EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT
CEP: 19.400-000	UF: SP
Município: PRESIDENTE VENCESLAU	
Referência: BAIRRO INDUSTRIAL AO LADO DA MINER SAL	
Data de Início do Endereço: 23/12/2015	

Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (18)3271-1014	Telefone 2:
Fax:	e-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA	Complemento:
Nº: 745	Bairro: EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT
CEP: 19.400-000	UF: SP
Município: PRESIDENTE VENCESLAU	
Referência: BAIRRO INDUSTRIAL AO LADO DA MINER SAL	

CETESB	
Nº do Protocolo CETESB: 91196647	Data do Protocolo: 22/06/2016
Nº da Licença CETESB: 12001449	Data da Licença: 22/07/2016







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 03.050.725/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:27:55 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **784E.4BE8.8572.8089**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar	Imprimir
--------	----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.050.725/0001-82

**Razão Social:** DENIPOTTI E DENIPOTTI COM RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP

**Endereço:** RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 745 / EMPRES CENTER L ANT /  
PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

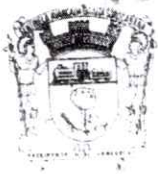
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031618185610610252

Informação obtida em 18/03/2022 08:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Certidão Positiva Débitos**  
**com efeito Negativo nº 06/2022**

**REQUERENTE: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, por meio do Setor de Receitas, **certifica:** De acordo com os lançamentos existentes no setor da receita contidos no anverso do Requerimento protocolado sob nº 1316/2022, que **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, acha-se **quites** com os cofres municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de Licença – Alvará de Localização; bem como - **I.S.S.Q.N.** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e o **I.P.T.U.** – Imposto Predial Territorial, estabelecida nesta cidade de Presidente Venceslau - SP sito a **Rua Francisca Pereira Silva, nº 745**, com atividade de **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**, com início de atividades em **11 de março de 1999** e até a presente data cadastrada nesta municipalidade sob nº 7867.

**OBS:** Possui um parcelamento de debito do Simples Nacional –, achando-se quites até a presente data, conforme recibo de adesão de parcelamento do simples nacional.

Possui um parcelamento de debito Municipal referente ao ISSQN do exercício de 2021., achando-se quites até a presente data, conforme documentação solicitada.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

O referido é verdade e dou fé.  
Setor de Receita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 15 de março de 2022.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 DIAS**

**Juliano Branquinho Bonfim**  
Chefe do Setor de Lançadoria

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180 - Centro  
CEP 19400-000 – Presidente Venceslau - SP  
Fone/Fax: (18) 3272-9092

- Setor de Lançadoria -  
e-mail: lancadoria@presidentevenceslau.sp.gov.br  
site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2022 08:48:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93381503225346145822-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5ece64deafea977a0e9d790b3f20420eb72db8225efbf1e5cff26814eed9bffe8b30214514eb30d9f071df201f8b77b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.050.725/0001-82  
Certidão n°: 57406/2022  
Expedição: 03/01/2022, às 15:16:17  
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.050.725/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100159390-01

Data e hora da emissão 14/10/2021 10:23:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.050.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34933424

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/03/2022 15:33:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





16/03/2022

0055845969



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5922983**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ: 03.050.725/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0055845969



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93382302211002958873>



**CARTÓRIO**

**Autenticação Digital Código: 93382302211002958873-1**  
**Data: 23/02/2021 16:12:50**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALE58438-JFX5;**



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



8820-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GOMBELOTTI CAJATI

BOLETIM DIREITO

Filipe S. S. Demipotti

ASSINATURA DO TITULAR

30376C33

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

38.927-18-9 2 via COPIAÇÃO

DATA DE EMISSÃO 22/07/2016

NOME: **FILIPE GABRIEL SOARES DEMIPOTTI**

FILIAÇÃO: **CARLOS AFONSO DE MIPOTTI APARECIDA SOARES**

NATURALIDADE: **PRESIDENTE VENCESLAU - SP**

DOC ORGEM: **PRESIDENTE VENCESLAU SP PRESIDENTE VENCESLAU CIVIL V75 / FLS.39 / Nº19619**

CPF: **228671318/58**

DATA DE REGISTRO: **19/02/1998**

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado de Polícia Estadual - Filipe Demipotti SP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ETIQUETA NÃO PLASTIFICAR

CONTROLE INTERNO

168

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:10:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:23:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93382302211002958873-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001 Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05ad56bc1c51d475d49f202f8b2cec01f1cff6a760aa98bee2cec8d84d273b907857b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8820-3

PROIBIDO FALSIFICAR



*Carlos Afonso Denipotti Junior*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

32.504.524-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 10/OUT/2012

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

CARLOS AFONSO DENIPOTTI

E LEILA MARTINS DAS NEVES DENIPOTTI

ANDRADINA -SP 20/MAR/1986

ANDRADINA SP  
ANDRADINA  
CN: LV.A12 / FLS.234 / N.014124  
345092648/95

210 Delegado Divisário  
Roberto Azevedo Bastos BRGD.5573P

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.771/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 93381303200931240336-1; Data: 13/03/2020 09:32:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JW86345-4HLS:  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arrecado de Minuta Original: *R\$ 4,56*

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:26:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**¹Código de Autenticação Digital:** 93381303200931240336-1

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05aff1df8775544b6105334c7ee86c2f0c05a0bd9a6c381cb1e300125519ef64587b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

**NOME**  
 JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA

**CLASSIF.**  
 EVANGELISTA JOSÉ DE OLIVEIRA  
 APARECIDA MARMOL DE OLIVEIRA

**NACIONALIDADE**  
 PRESIDENTE VENCESLAU-SP

**DATA DE NASCIMENTO**  
 23/08/1989

**CPF**  
 065.936.428-00

**ENDEREÇO**  
 22.355.980 - 86PSF

**DATA DE CRIAÇÃO DO SELO**  
 NÃO

**DATA DE EXPIRAÇÃO DO SELO**  
 27/09/2013

**MARCA DA CESTA**  
 PRESIDANTE

QUINQUENÁRIO  
 339780

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 1º da Lei Federal 13.127/2016. Confirme os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93380210201438137452>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 93380210201438137452-1  
 Data: 02/10/2020 10:56:00  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM73556-VD1B;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93380210201438137452>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 93380210201438137452-2  
Data: 02/10/2020 10:56:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM73557-M4JM;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215570951		11/03/1999	01/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.050.725/0001-82	RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA			745			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
EMPRESARIAL CENTER	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	R\$	90.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA HENRIQUE DIAS			253		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM EUROPA	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	325045240	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
345.092.648-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR				45.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARIA ABADIA DA SILVA			65		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CIDADE JARDIM	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	389275189	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
228.671.318-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR				45.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
29/06/2021	271.873/21-8	



ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 24/03/2021. ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 24 DE MARCO DE 2021. NO DIA 24 DE MARCO DE 2021, OS SOCIOS: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FIFIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS LTDA EPP., SE REUNIRAM PARA ANALIZAR, OBSERVAR, CONFERIR LER E APROVAR DADOS DO BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, ENCARRADA A SECAO COM A APROVACAO DO REFERIDO BALANCO E SUAS DEMONSTRACOES CONTABEIS, E COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA QUE FOI LIDA, APRESENTADA E ASSINADA, PELOS PRESENTES SOCIOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/03/2022



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 168191092, quarta-feira, 16 de março de 2022 às 15:32:22.

# netapp

- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERÍCIA  
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. **JOSÉ FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA ROCHA NOVAES COSTA**, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de *Guararapes(SP)*;

**APARECIDA SOARES**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de *Mirante do Paranapanema(SP)*;

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

1ª) - Fica constituída nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;

2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, à **Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro**;

3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS**;

4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999**;



*Handwritten signature and stamp*

## II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 178

5ª) - O capital social será de **R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais)**, dividido em **10.000 (Dez mil)** cotas de **R\$ 1,00 ( hum real )** cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) - **ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI**, subscreve neste ato **5.000 ( Cinco mil )** cotas de capital de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, no total de **R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais)**;

b) - **APARECIDA SOARES,,** subscreve neste ato **5.000 ( Cinco mil )** cotas de capital de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, no total de **R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais)**;

**PARÁGRAFO 1º** - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

**PARÁGRAFO 2º** - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

## III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;



## IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

CONTROLE  
INTERNO  
179

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

## V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

## VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a titulo de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;

*Handwritten signature and initials*

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

CONTROLE  
INFORMAC  
PAC 180**VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

**VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS**

E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.


Pres. Venceslau(SP), 01 de Março de 1.999



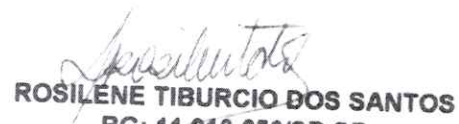
**ISABEL AP. NOVAES COSTA DENIPPOTTI**



**A P A R E C I D A SOARES**



**EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO**  
RG: 10.374.472/8SP-SP  
1ª Testemunha



**ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS**  
RG: 11.916.252/SP-SP  
2ª Testemunha

CONTROLE  
INTERNO  
Pág 181

215570951

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Santa Cruz, Recife - PE - CEP: 51030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3345-9484 - Fax: (81) 3344-9484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 93380708180950540316-5; Data: 07/08/2018 10:01:51**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03797-IJUY;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti  
Tribler

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 07:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950540316-1 93380708180950540316-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311802e465a1ba105c0dfef56b26322f501fe31dd11cc81ae3dfd73ef2e2420  
 ef71b7b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35215570951	CNPJ 03.050.725/0001-82	NUMERO DO ARQUIVAMENTO 285.794/20-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:53:54	CODIGO DE CONTROLE 139549885

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/09/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração DREL  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
 0.503.728/20-2

05 08 2020



CONTROLE INTERNO  
 PAG 184

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 027861332-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			PORTE Normal
LOGRADOURO RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	NUMERO 745	COMPLEMENTO	CEP 19400-000
MUNICIPIO Presidente Venceslau	UF SP	TELEFONE (67)30268989	EMAIL REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.050.725/0001-82	NIRE - SEDE 3521557095-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR (Sócio)		DARE: R\$ 151,86	1/1
ASSINATURA:		DARF: R\$ ,00	
DATA: 22/07/2020			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jomal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO - JUCESP  
  
 GISELA SIMIEMA CESCHIN  
 SECRETÁRIA GERAL  
 285.794/20-6

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57 - 5º - DECRETO 1.800/96

JU  
S  
30  
PROT



- Gerência de Guarda e Distribuição**
- Verificação CHAF C. comércio de Combustíveis
  - Verificação de Ficha Cadastral
  - Verificação de apontamento na Ficha Cadastral
  - MEI sem Causa
  - MEI com Causa
  - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
  - Vide Protocolo

*20/11*

023000  
05 00 00

CONTROLE INTERNO  
PAG 105

ut: Laura

JUCESP

Inteiro Teor

COITEN  
186

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Os abaixo assinados CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira e maior, empresária, natural de Murutinga do Sul – SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF. (MF) nº 362.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA", situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

JUCESP  
DE  
13  
JUL 2020 ★  
COLO

**PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI para Rua Ararigóia, número 794, Vila Festi, Presidente Venceslau/SP.

**SEGUNDA:** A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI já qualificada acima, se retira da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$

1



Visto  
Transferido

# DENIPOTTI

110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Rereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** Se redistribui o capital da sociedade ficando da seguinte maneira:  
O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente peças obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** Fica estabelecido entre os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI e a sócia retirante KELLY CAROLINI DENIPOTTI que pelo prazo estipulado no art. 1.032, do Código Civil, a administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios remanescentes e pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau – SP, com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

Y 2

JUCESP

Visto  
Conferido

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 188

bens imóveis da sociedade, ~~somente em conjunto, com a~~ autorização dos outros sócios; e representarão ~~a sociedade~~ ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUCIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Com as alterações acima convencionadas, consolidamos o presente instrumento com a redação que ora passa a vigorar:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento:

**CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

**PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** e sua sede e fora na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada anteriormente, se retirou da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio

3



JUCESP

Estado  
de São Paulo

CONTROLE  
INTERNO  
189

remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº

4

JUCESP

Lista  
de  
empresas

CONTROLE  
INTERNO  
190

22.355.980 SSP/SP, inscrito do CFE/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau - SP. Com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUCIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**SÉTIMA:** O objeto social da empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

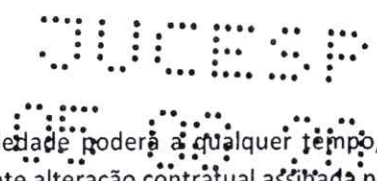
**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

5



CONTROLE  
INTERNO  
PAG 191

Visto  
[assinatura]



**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído no caso de por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considera pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, á data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

6

JUCESP

Visto

CONTROLE INTERNO  
190

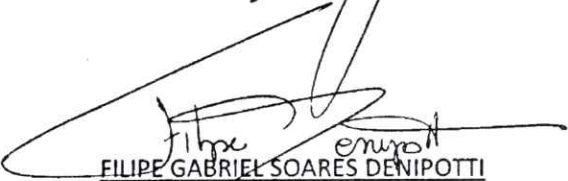
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento, de igual teor e forma para um só efeito.

Presidente Venceslau – SP, 26 de junho de 2020.

  
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR



  
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI



  
KELLY CAROLINI DENIPOTTI

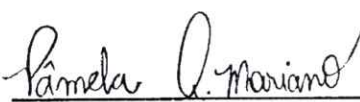
**CARTÓRIO ZONITA**  
7ª TABELÃO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS  
67) 3383 0712 cartório@zonita.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
KELLY CAROLINI DENIPOTTI (SELO: DM46056-168-NOR)

CAMPO GRANDE - MS 13/07/2020  
EMOL: R\$6,00 + FUNDECC10%: R\$0,60 + ISSSN:\*\*\*  
R\$0,30 + FONADEP6%: R\$0,36 + FUNDE-PGE4%:\*\*\*  
R\$0,24 + FEADMP10%: R\$0,60 + Selo R\$1,50\*\*\*  
= R\$ 9,60. FUNDECCSN: R\$ 0,30.\*\*\*

SELO SEMPRE COM SELLO DIGITAL QUALQUER ESCRITURA ESCRITO: RODRIGUES GILBERTO FAUSTO.

TESTEMUNHAS:

  
PÂMELA ALLANA MARIANO  
CPF/MF 391.431.498-20  
RG Nº 48.104.135-7 SS/SP

Tabellão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa  
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000  
Fone/Fax: (18) 3211 2585 - e-mail: tabelao@pedrosa.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, em documento de valor econômico, do que dou fé. Presidente Venceslau, 7 de junho de 2020. 244471/183-33

R\$ 19,64


GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente Preposto Autorizado  
0816AAB963182 - F2CV

Valido Somente com o Selo de Adm. do Tabelião

Bel. Gustavo Soares Leite  
Escrevente Autorizado  
Presidente Venceslau - SP

  
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
CPF/MF Nº 065.938.428-00  
RG Nº 22.355.980 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

285.794/20-6

05 AGO 2020

JUCESP







**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

<b>Nº CONTROLE NA INTERNET</b> 027861332-2		<b>NIRE SEDE</b> 3521557095-1		<b>NOME EMPRESARIAL</b> DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
<b>NOME DO INTEGRANTE</b>					<b>IDENTIFICAÇÃO</b> 345.092.648-95		
<b>CNPJ</b> Sem C.N.P.J.		<b>RG/RNE</b>	<b>DIGITO</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b>	<b>ORGÃO EMISSOR</b>	<b>UF</b>	<b>NACIONALIDADE</b>
<b>COR OU RAÇA</b>							
<b>LOGRADOURO (rua, av, etc)</b>							<b>NÚMERO</b>
<b>COMPLEMENTO</b>			<b>BAIRRO/DISTRITO</b>				<b>CEP</b>
<b>MUNICIPIO</b>					<b>UF</b>	<b>PAIS</b>	
<b>TIPO DE OPERAÇÃO</b> Redistribuição de Capital		<b>TIPO DE INTEGRANTE</b> Pessoa Física			<b>USO DA FIRMA</b>		
<b>PARTICIPAÇÃO</b> Participação no Capital: R\$ 45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS							
<b>ARGOS</b> NENHUM							
<b>REPRESENTADOS</b> NENHUM							
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>							





### Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 228.671.318-98	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/IRNE	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			NÚMERO	
MUNICÍPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS							
ARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 326.856.188-80	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS ENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2047328906

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.050.725/0001-82</b>
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>  <div style="text-align: center; transform: rotate(-90deg);">DEFERIDO DBE</div>	Número de Controle: SP88470163 - 03050725000182
---	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR</b>	CPF <b>345.092.648-95</b>
LOCAL	DATA <b>22/07/2020</b>

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 345.092.648-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto  
[Handwritten signature]



Certifico o registro sob o nº 285.794/20-6 em 05/08/2020 da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NIRE nº 35215570951, protocolado sob o nº 0503728202. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 139549885. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



# TABELIÃO PEDROSA



## TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCE.

**Livro 427, Páginas 169 a 171, 1º Traslado.**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, na forma abaixo:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **cinco (05) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020)**, no **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, situado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes n.º 141, perante mim, **BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA**, Tabelião Substituto, que esta subscreve, compareceu como **outorgante**: A Empresa: "**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob n.º 03.050.725/0001-82, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Francisca Pereira Silva n.º 745, neste ato representada pelos sócios, **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745; e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim; nos termos da cláusula quarta, do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada n.º 10, celebrado em 26 de junho de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob n.º 285.794/20-6, em seção de 05 de agosto de 2020, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor, expedido via Internet pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 08 de setembro de 2020 e



08162602036853.000040517-7

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-1  
Data: 05/11/2020 16:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09923-8T7Z;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJ/PB







assinada digitalmente por Gisela Simiama Ceschin, confirmada pelo endereço eletrônico [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), sob o número de autenticação 139549885 e, ainda de conformidade com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via Internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, em 05/11/2020 às 14:30:32 (data e hora de Brasília), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.186, de 27 de dezembro de 2018, os quais se encontram arquivados nestas notas, por meio de fotocópias devidamente autenticada, na pasta de Cópias de Atos Constitutivos de Pessoas Jurídicas e Eventuais Alterações sob n.º 45, às folhas n.º 181 a 193. A presente reconhecida como a próprio de que trato, à vista dos documentos a mim apresentados no original, do que dou fé. E, pela empresa outorgante referida representada na forma indicada, me foi declarado que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastantes **procuradores: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745; e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar, **conjunto e/ou separadamente** a outorgante perante processos de licitações, concorrências públicas e leilões em quaisquer órgãos públicos ou privados, sejam eles Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas e/ou Paraestatais, estabelecidos em todo o território nacional, podendo para tanto, referido procurador, participar de quaisquer modalidades de licitação; licitação convite, tomada de preços, concorrência, e ainda, pregões presenciais e eletrônicos (pregão *on-line*) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC; negociar preços e demais condições; retirar editais,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93380511207400470866>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-2  
 Data: 05/11/2020 16:25:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09924-SCYE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**





TABELIAO PEDROSA



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



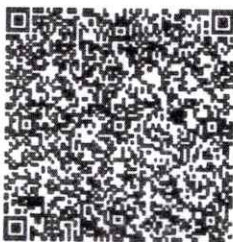
Handwritten signature and date '19/11/2020' in blue ink.

assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, inclusive assinar propostas de preços; apresentar, juntar, solicitar, retirar, assinar, desentranhar papéis, documentos, guias e termos que porventura dependam assistência e assinatura dela outorgante; preencher exigências e formalidades; interpor recursos; prestar declarações e esclarecimentos; receber citações, notificações, intimações; cumprir exigências e formalidades, impugnar, questionar, assinar atas, recursos administrativos e de desistências; provar e justificar o que necessário for; prestar declarações de quaisquer naturezas; recolher guias e taxas e pagar o que preciso for; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que a outorgante dará por bom, firme e valioso, como se presente estivesse. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido da outorgante lavrei este instrumento de procuração, o qual feito e lido sendo lido em voz alta, achou conforme, outorgou, aceita e assina dou fé. Eu, (a), (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto, digitei e subscrevi. *Margemento: Lei n.º 11.331/2002, datada de 26 de dezembro de 2002. Guia n.º 40/2020. Recolhimento previsto para o dia 5 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$ 140,44. Ao Estado: R\$ 39,91. A Sefaz: R\$ 27,32. Ao Município: R\$ 2,80. Ao Ministério Público: R\$ 6,74. Ao Registro Civil: R\$ 6,74. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,64. Às Santas Casas: R\$ 1,40. Total: R\$ 235,64. Selo Digital: 1251041PR0000000122457209.* (a.a) FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI. CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR. JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA. **NADA MAIS.** (Legalmente Selada). Traslada em seguida, dou fé. Eu, (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST. DA VERDADE

Handwritten signature of Bruno Gabriel Dassie Baptista

**BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**



1251041TR000000012245820Z

Stamp: TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - BEL. APARECIDO PEDROSA - COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP



08162602036853.000040518-5

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Cartório Brasileiro  
de Tabeliães, Cartões  
(Fundado em 1948)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-3  
Data: 05/11/2020 16:25:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09925-H20P;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93380511207400470866



CONTROLE  
INTERNO  
Pág. 200

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneuslt-da@uol.com.br](mailto:alvoradapneuslt-da@uol.com.br)

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, NÚMERO 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau/SP, CEP 19400-000, endereço eletrônico: [alvoradapneuslt-da@uol.com.br](mailto:alvoradapneuslt-da@uol.com.br), telefone/fax nº (18) 3271-7821, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, por intermédio de seu procurador/administrador Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 0205.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de Setembro, número 205, Bairro Bonfim, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar sua proposta de preços relativa à **Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR)**, conforme edital de licitação e seus anexos. A presente Licitação Modalidade Pregão eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto o "registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos", conforme anexo I, com sessão pública de disputa prevista para o dia 08 de abril de 2022 às 14h30min, onde apresentamos os seguintes preços:

item	Descrição dos Itens	Unid.	Qde.	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	Ressolagem de pneu 1400x24 (reserva cota MPE) (cento e onze mil e duzentos reais)	und	40	B. Rubber	2.780,00	111.200,00
2	Ressolagem de pneu 18.4x26 dianteiro (RESERVA COTA MPE) (dez mil e quatrocentos reais)	und	04	B. Rubber	2.600,00	10.400,00
3	Ressolagem de pneu 215/75r17,5 borrachudo (seis mil e oitocentos reais)	und	10	B. Rubber	680,00	6.800,00
4	Ressolagem de pneu 24.5X32 traseiro (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais)	und	04	B. Rubber	6.665,00	26.660,00
5	Ressolagem de pneu dianteiro 12.4x24 (doze mil trezentos e vinte reais)	und	08	B. Rubber	1.540,00	12.320,00
6	Ressolagem de pneu traseiro 18.4x30 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)	und	08	B. Rubber	3.080,00	24.640,00
7	Ressolagem de pneu 12.5/80x18	und	06	B. Rubber	1.350,00	8.100,00

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, Nº 745  
BARRIO EMPRESARIAL CENTER - PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP 19.400-000



CONTROLE  
INTERNO  
Pág 201

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
e-mail: [alvoradapneusltada@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltada@uol.com.br)

	(oito mil e cem reais)					
8	Ressolagem de pneu 17.5x25 L2	und	06	B. Rubber	2.940,00	17.640,00
	(dezessete mil seiscentos e quarenta reais)					
9	Ressolagem de pneu 17.5x25 L3	und	24	B. Rubber	3.158,00	75.792,00
	(setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais)					
10	Ressolagem de pneu 21/14-17,5	und	06	B. Rubber	1.680,00	10.080,00
	(dez mil e oitenta reais)					
11	Ressolagem de pneu RADIAL 295/80r22,5 borrachudo (reserva cota MPE).	und	32	B. Rubber	1.100,00	35.200,00
	(trinta e cinco mil e duzentos reais)					
12	Ressolagem de pneu radial 900-16 agrícola (NÃO COTAMOS)	und	12	N/C	N/C	N/C
13	Ressolagem de pneu 1000x20 borrachudo comum	und	60	B. Rubber	840,00	50.400,00
	(cinquenta mil e quatrocentos reais)					
14	Ressolagem de pneu 1000x20 borrachudo radial	und	60	B. Rubber	835,00	50.100,00
	(cinquenta mil e cem reais)					
15	Ressolagem de pneu 19.5L-24	und	08	B. Rubber	2.970,00	23.760,00
	(vinte e três mil setecentos e sessenta reais)					
16	Ressolagem de pneu 23/1-26 R1	und	04	B. Rubber	5.850,00	23.400,00
	(vinte e três mil e quatrocentos reais)					
17	Ressolagem de pneu 750x16 borrachudo	und	30	B. Rubber	600,00	18.000,00
	(dezoito mil reais)					
18	Ressolagem de pneu 750x16 liso	und	20	B. Rubber	590,00	11.800,00
	(onze mil e oitocentos reais)					
19	Ressolagem de pneu radial 275/80/22,5 borrachudo	und	60	B. Rubber	1.000,00	60.000,00
	(sessenta mil reais)					
20	Vulcanização pneu 12.5/80x18	und	04	B. Rubber	430,00	1.720,00
	(um mil setecentos e vinte reais)					
21	Vulcanização de pneu 1400x24	und	20	B. Rubber	730,00	14.600,00
	(quatorze mil e seiscentos reais)					
22	Vulcanização de pneu 17.5x25 L2	und	10	B. Rubber	950,00	9.500,00
	(nove mil e quinhentos reais)					
23	Vulcanização de pneu 17.5x25 L3	und	12	B. Rubber	1.000,00	12.000,00
	(doze mil reais)					
24	Vulcanização de pneu 19.5Lx24	und	06	B. Rubber	830,00	4.980,00
	(quatro mil novecentos e oitenta reais)					
25	Vulcanização de pneu 23/1-26 R1	und	04	B. Rubber	1.156,00	4.624,00
	(quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais)					

03.050.725/0001-82

Denipotti Comercio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

Rua Francisca Pereira Silva, nº 745  
Bairro: Empresarial Center  
19.400-000 Pres. Venceslau-SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: [alvoradapneusitda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusitda@uol.com.br)

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 202

26	Vulcanização de pneu dianteiro 12.4x24 (dois mil setecentos e sessenta reais)	und	04	B. Rubber	690,00	2.760,00
27	Vulcanização de pneu 18.4x30 (reserva Cota MPE) (três mil oitocentos e oitenta reais)	und	04	B. Rubber	970,00	3.880,00

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 .....R\$ 630.356,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL  
TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Da especificação da Marca: Borrachas B. Rubber;

Condições de pagamento: Conforme Edital: O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

Prazo de execução: Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**

Da garantia: 90 (noventa dias) e de acordo com as normas do CDC (Código de Defesa do Consumidor e/ou conforme previsto no edital).

Critério de julgamento: menor preço global por item.

Dados bancários para pagamento: **Agência 0037-0 de Presidente Venceslau-SP - Banco 237 - Bradesco S/A - Conta corrente nº 34941-0.**

03.050.725/0001-82

Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, número 745 –  
Bairro: Empresarial Center  
(18) 3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)


CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 003

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins licitatórios que os preços mantidos na proposta escrita acima, e nos preços que por ventura forem estipulados após a fase de lances, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, impostos e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação. Por fim, declaramos pleno conhecimento e aceitação das condições gerais desta licitação, propondo-nos a cumpri-la fielmente, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Dados para assinatura da eventual Ata de Registro de Preços e/ou contrato: **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.504.524-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 345.092.648-95, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, número 153, Centrom, na cidade e comarca de Presidente Venceslau, CEP.: 19400-000, telefone (18)3271-5871, Estado de São Paulo, sócio administrador da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br), telefone (18)3271-7821.

Presidente Venceslau-SP, 29 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA**  
(RG) nº 22.355.960 SSP/SP  
CPF/MF Nº 065.938.428-00

**03.050.725/0001-82**

Denipotti & Denipotti Comércio e  
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
104

Ribeirão do Pinhal, 18 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior  
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COPIA  
AUTENTICADA  
R05

PARECER JURÍDICO RSF 207/2022

PREGÃO Nº: 026/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS.**

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido vencedoras:

- a) **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (LOTES 01, 15, 21, 24)**
- b) **J P BELEZA (LOTES 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 16, 19, 22, 23, 25, 26, 27)**
- c) **DENIPOTTI & DENIPOTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (LOTES 3, 7, 11, 13, 14, 17, 18, 20).**

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.


Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de abril de 2022.

  
Rafael Santana Frizon  
Advogado Jurídico  
OAB/PR 89.542





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**, cujo objeto é registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

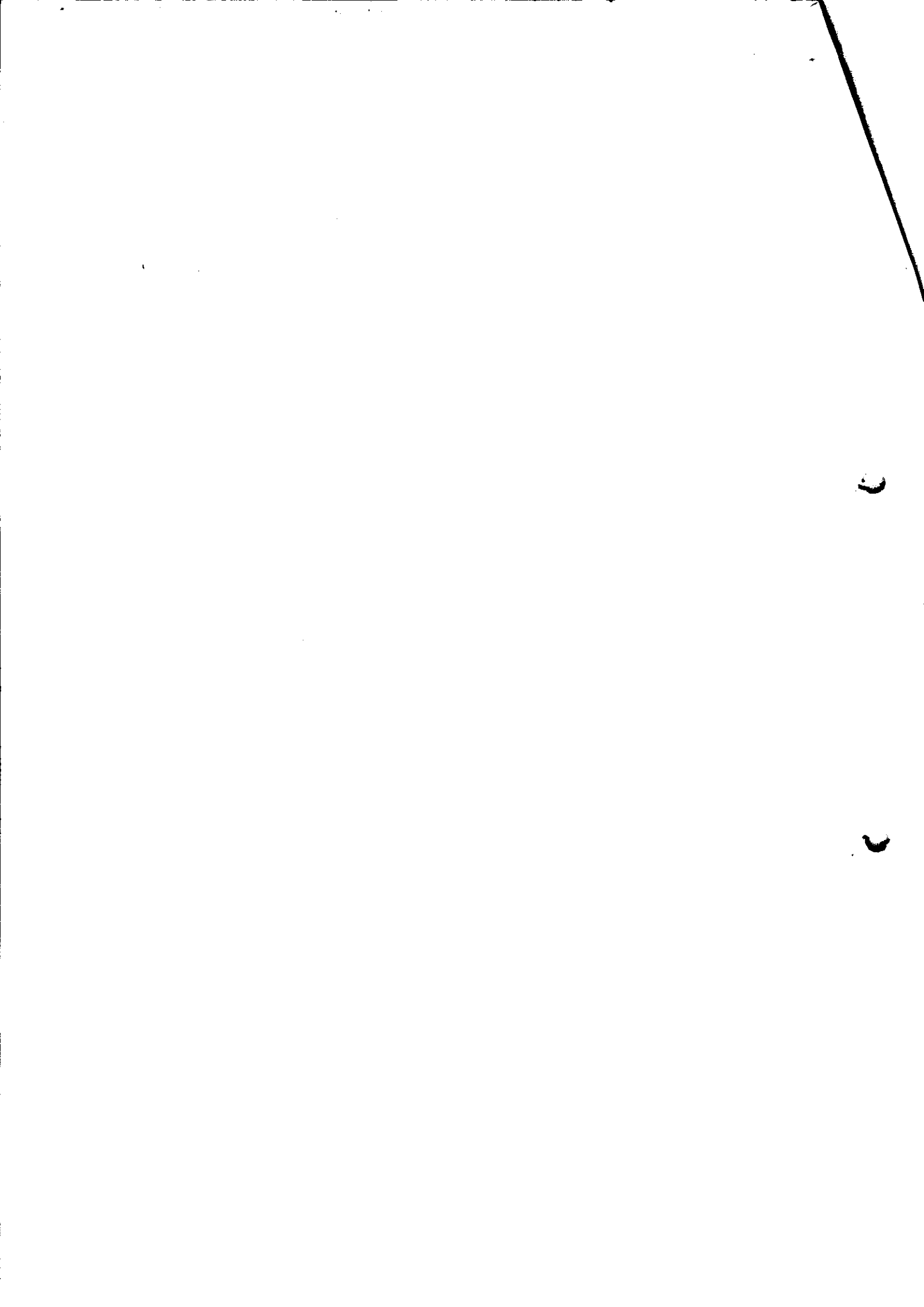
Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal M. Chamma Junior  
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO.**

**PROCESSO Nº 026/2022**

**OBJETO:** RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	03,04
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	03,04
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	31,32
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	34
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	70 a 72
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	35
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	37 a 68
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	37
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	37
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	38,39
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	40,41
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	41,42
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	45
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	56
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	47
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	51 A 55
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	73 A 75
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	80 A 90
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	91 a 203
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	205
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 206

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **026/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de maio de 2022

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**, para o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, por um período 12 meses, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	Indústria e Com. Mut Pneus Ltda - EPP	58.619.644/0001-42	2.750,00
02	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	2.569,00
03	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	670,00
04	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	6.600,00
05	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	1.504,00
06	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	3.039,00
07	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	1.340,00
08	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	2.920,00
09	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	3.130,00
10	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	1.660,00
11	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	1.100,00
12	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	550,00
13	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	840,00
14	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	835,00
15	Indústria e Com. Mut Pneus Ltda - EPP	58.619.644/0001-42	2.930,00
16	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	5.800,00
17	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	600,00
18	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	590,00
19	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	999,00
20	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	430,00
21	Indústria e Com. Mut Pneus Ltda - EPP	58.619.644/0001-42	720,00
22	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	949,00
23	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	980,00
24	Indústria e Com. Mut Pneus Ltda - EPP	58.619.644/0001-42	820,00
25	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	1.140,00
26	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	680,00
27	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	960,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

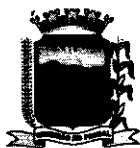
**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**, para o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITARIO
01	Indústria e Com. Mut Pneus Ltda - EPP	58.619.644/0001-42	2.750,00
02	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	2.569,00
03	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	670,00
04	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	6.600,00
05	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	1.504,00
06	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	3.039,00
07	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	1.340,00
08	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	2.920,00
09	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	3.130,00
10	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	1.660,00
11	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	1.100,00
12	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	550,00
13	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	840,00
14	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	835,00
15	Indústria e Com. Mut Pneus Ltda - EPP	58.619.644/0001-42	2.930,00
16	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	5.800,00
17	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	600,00
18	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	590,00
19	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	999,00
20	Denipotti & Denipotti Com. e Recauchutagem de Pneus Ltda	03.050.725/0001-82	430,00
21	Indústria e Com. Mut Pneus Ltda - EPP	58.619.644/0001-42	720,00
22	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	949,00
23	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	980,00
24	Indústria e Com. Mut Pneus Ltda - EPP	58.619.644/0001-42	820,00
25	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	1.140,00
26	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	680,00
27	J. P. Beleze	54.054.937/0001-79	960,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2022.

**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022.

Aos treze dias do mês de maio de 2022 (13/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º. 58.619.644/0001-42 - Fone (18) 3722-4671 email [mutpneus@terra.com.br](mailto:mutpneus@terra.com.br) com sede na Avenida Dr. Pedro Bentivoglio Filho n.º 30 – Distrito Industrial - CEP. 16.902.170 na cidade de Andradina – São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI**, brasileiro, empresário, casado, portador de Cédula de Identidade n.º 18.506.183-7 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 085.220.168-01, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 026/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	40	unid	Pneu 1400 x 24 (RESERVA COTA MPE)	RUZZI	2.750,00	110.000,00
15	08	unid	Pneu 19.5L-24	RUZZI	2.930,00	23.440,00
21	20	unid	Vulcanização Pneu 1400 x 24	RUZZI	720,00	14.400,00
24	06	unid	Vulcanização Pneu 19.5L-24	RUZZI	820,00	4.920,00
			Total			632.450,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **12/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 19.750-5 Ag. 0273-9 - Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 820-000/1520-000/1630-000/1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-107/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-103/2410-104/2420-107/2680-303/3170-000.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2022.

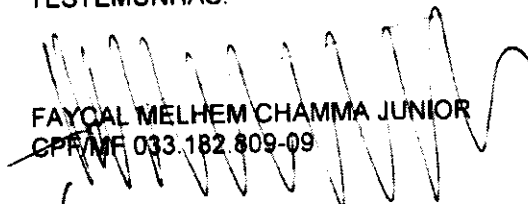
  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.05.20 10:41:20 -03'00'

MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI  
CPF: 085.220.168-01

TESTEMUNHAS:

  
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-21

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA

  
ALCÍDIO BAUDINO DE SOUZA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022.

Aos treze dias do mês de maio de 2022 (13/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **J.P. BELEZE** inscrita no CNPJ sob n.º 54.054.937/0001-79 - Fone (14) 3322-4229 email [ouripneu@ourpneu](mailto:ouripneu@ourpneu) com sede na Rua dos Expedicionários n.º 1029 – Centro - CEP. 19.900-041 na cidade de Ourinhos – São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **JEAN PIERRE BELEZE**, brasileiro, empresário, casado, portador de Cédula de Identidade n.º 13.138.218-4 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 046.595.968-77, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 026/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	04	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)	Unique	2.569,00	10.276,00
04	04	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	Unique	6.600,00	26.400,00
05	08	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	Unique	1.504,00	12.032,00
06	08	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	Unique	3.039,00	24.312,00
08	06	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	Unique	2.920,00	17.520,00
09	24	unid	Pneu 17.5 x 25 L3	Unique	3.130,00	75.120,00
10	06	Unid	Pneu 21/14-17.5	Unique	1.660,00	9.960,00
12	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)	Unique	550,00	6.600,00
16	04	Unid	Pneu 23/1-26 R1	Unique	5.800,00	23.200,00
19	60	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	Unique	999,00	59.940,00
22	10	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2	Unique	949,00	9.490,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

23	12	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3	Unique	980,00	11.760,00
25	04	Unid	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1	Unique	1.140,00	4.560,00
26	04	unid	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24	Unique	680,00	2.720,00
27	04	unid	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30 (RESERVA COTA MPE)	Unique	960,00	3.840,00
			Total			297.730,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **12/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 10879-7 Ag. 9264 - Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 820-000/1520-000/1630-000/1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-107/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-103/2410-104/2420-107/2680-303/3170-000.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA

ALCÍDIO BAUDUINO DE SOUZA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

JEAN PIERRE BELEZE:0465  
9596877

Assinado de forma  
digital por JEAN PIERRE  
BELEZE:04659596877  
Dados: 2022.05.18  
13:14:46 -03'00'

JEAN PIERRE BELEZE  
CPF: 046.595.968-77

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022.

Aos treze dias do mês de maio de 2022 (13/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.050.725/0001-82 - Fone (18) 3271-7821 email [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br) com sede na Rua Francisca Pereira Silva n.º 745 – Bairro Empresarial Center - CEP. 19.400-000 na cidade de Presidente Wenceslau – São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador de Cédula de Identidade n.º 32.504.524-0 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 345.092.648-95, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 026/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	10	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo	B.Rubber	670,00	6.700,00
07	06	Unid	Pneu 12.5/80-18	B.Rubber	1.340,00	8.040,00
11	32	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)	B.Rubber	1.100,00	35.200,00
13	60	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	B.Rubber	840,00	50.400,00
14	60	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial	B.Rubber	835,00	50.100,00
17	30	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo	B.Rubber	600,00	18.000,00
18	20	unid	Pneu 750/16 liso	B.Rubber	590,00	11.800,00
20	04	Unid	Vulcanização Pneu 12.5/80-18	B.Rubber	430,00	1.720,00
			Total			181.960,00

- Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **12/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 34941-0 Ag. 0037-0 - Banco Bradesco** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 820-000/1520-000/1630-000/1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-107/2220-103/2230-104/2240-107/2250-1013/2400-103/2410-104/2420-107/2680-303/3170-000.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

## CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAL DA ATA

ALCÍDIO BAUDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

DENIPOTTI E  
DENIPOTTI COMERCIO  
E RECAUCHUTAGEM  
DE:03050725000182

Assinado de forma digital por  
DENIPOTTI E DENIPOTTI  
COMERCIO E RECAUCHUTAGEM  
DE:03050725000182  
Dados: 2022.05.19 13:55:30  
-03'00

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR  
CPF: 345.092.648-95

ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-21





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 083, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

## **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a professora abaixo relacionada, para assumir a função de Coordenadora Pedagógica no **Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**, a partir de 16 de maio de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

**Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**

Coordenadora Pedagógica: Luciana Pereira da Silva - RG 6.195.519-4 - SSP/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 ATA REGISTRO DE  
PREÇOS 087/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ n.º 58.619.644/0001-42. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 821 - Terça-feira, 17 de maio de 2022.

Pág. 02

e Viação. Vigência 12/05/2023. Data de assinatura: 13/05/2022, MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI CPF: 085.220.168-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	40	unid	Pneu 1400 x 24 (RESERVA COTA MPE)	RUZZI	2.750,00	110.000,00
15	08	unid	Pneu 19.5L-24	RUZZI	2.930,00	23.440,00
21	20	unid	Vulcanização Pneu 1400 x 24	RUZZI	720,00	14.400,00
24	06	unid	Vulcanização Pneu 19.5L-24	RUZZI	820,00	4.920,00
			Total			632.450,00

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 088/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.P. BELEZE CNPJ n.º 54.054.937/0001-79. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 12/05/2023. Data de assinatura: 13/05/2022, JEAN PIERRE BELEZE CPF: 046.595.968-77 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	04	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro (RESERVA COTA MPE)	Unique	2.569,00	10.276,00
04	04	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	Unique	6.600,00	26.400,00
05	08	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	Unique	1.504,00	12.032,00
06	08	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	Unique	3.039,00	24.312,00
08	06	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	Unique	2.920,00	17.520,00
09	24	unid	Pneu 17.5 x 25 L3	Unique	3.130,00	75.120,00
10	06	Unid	Pneu 21/14-17.5	Unique	1.660,00	9.960,00
12	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agrícola)	Unique	550,00	6.600,00
16	04	Unid	Pneu 23/1-26 R1	Unique	5.800,00	23.200,00
19	60	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	Unique	999,00	59.940,00
22	10	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2	Unique	949,00	9.490,00
23	12	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3	Unique	980,00	11.760,00
25	04	Unid	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1	Unique	1.140,00	4.560,00
26	04	unid	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24	Unique	680,00	2.720,00
27	04	unid	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30 (RESERVA COTA MPE)	Unique	960,00	3.840,00
			Total			297.730,00

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 089/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 821 - Terça-feira, 17 de maio de 2022.

Pág. 03

PNEUS LTDA CNPJ n.º 03.050.725/0001-82. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 12/05/2023. Data de assinatura: 13/05/2022, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR CPF: 345.092.648-95 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	10	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo	B.Rubber	670,00	6.700,00
07	06	Unid	Pneu 12.5/80-18	B.Rubber	1.340,00	8.040,00
11	32	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo (RESERVA COTA MPE)	B.Rubber	1.100,00	35.200,00
13	60	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	B.Rubber	840,00	50.400,00
14	60	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial	B.Rubber	835,00	50.100,00
17	30	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo	B.Rubber	600,00	18.000,00
18	20	unid	Pneu 750/16 liso	B.Rubber	590,00	11.800,00
20	04	Unid	Vulcanização Pneu 12.5/80-18	B.Rubber	430,00	1.720,00
Total						181.960,00

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 084/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa C.C FREITAS CONCRETO EIRELI CNPJ n.º 26.326.713/00001-33. Objeto: registro de preços para possível aquisição de concreto usinado conforme solicitação do Departamento de Obras. Vigência 01/05/2023. Data de assinatura: 02/05/2022. CAIO CUBAS FREITAS CPF: 373.013.788-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	337	m. <sup>3</sup>	Concreto usinado tipo FVK 21	488,00	164.456,00
02	113	m. <sup>3</sup>	Concreto usinado tipo FVK 21 (Reserva De Cota MPE)	488,00	55.144,00
Total					219.600,00

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 092/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, CNPJ n.º 41.157.706/0001-49. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Administração. Vigência 12/05/2023. Data de assinatura: 13/05/2022, SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS CPF: 056.949.249-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	100	Unid	Adesivo instantâneo multiuso 20g. Mistura a base de etil cianoacrilato, sistema de abertura meia volta, indicado	Gasometro	5,60	560,00